



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE C

#### CHEFIA DO GOVERNO:

##### *Direcção de Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia do Governo:*

###### **Extracto de despacho n° 523/2015:**

Nomeando, Jesus José de Pina Tavares Correia, para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de assessor do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros. .... 725

###### **Rescisão de contrato:**

Rescindindo o contrato de trabalho de Helena Augusta Almeida Fonte, nas funções de consultora jurídica, no Gabinete do Primeiro Ministro. .... 725

###### **Lista de antiguidade**

Torna público a lista de antiguidade, dos funcionários da Chefia do Governo. .... 726

#### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:

##### *Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*

###### **Extracto de despacho n° 524/2015:**

Dando por finda, a comissão ordinária de serviço, de Sónia Maria dos Santos Centeio Batalha Évora, no cargo de Directora de Serviço de Inspeção Tributária de Finanças do Ministério das Finanças e do Planeamento. .... 729

###### **Extracto de despacho n° 525/2015:**

Concedendo licença sem vencimento a Jorge Humberto Galina de Aguiar Monteiro, do quadro das Alfândegas do Ministério das Finanças e do Planeamento. .... 729

#### MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES:

##### *Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*

###### **Extracto de despacho n° 526/2014:**

Transferindo, Clara Manuela Delgado da Embaixada de Cabo Verde no Luxemburgo para os Serviços Centrais do Ministério das Relações Exteriores. .... 729

**Extracto de despacho nº 527/2014:**

Transferindo, Jorge José Figueiredo Gonçalves, dos Serviços Centrais do Ministério das Relações Exteriores para a Embaixada de Cabo Verde em Portugal. .... 729

**Extracto de despacho nº 528/2014:**

Nomeando, Manuel Ney Monteiro Cardoso Júnior, para exercer em comissão de serviço o cargo de Director Nacional Adjunto dos Assuntos Políticos e da Cooperação do Ministério das Relações Exteriores e Custódia Monteiro de Oliveira Lima, no cargo de Directora do Gabinete do Ministro das Relações Exteriores. .... 729

**Extracto de despacho nº 529/2014:**

Dando por finda a comissão de serviço de Eduardo Jorge Lima Barros Silva, no cargo de Director do Gabinete do Ministro das Relações Exteriores e Custódia Monteiro de Oliveira Lima, no cargo de Directora Nacional Adjunta dos Assuntos Políticos e da Cooperação do Ministério das Relações Exteriores..... 730

**Extracto de despacho nº 530/2014:**

Transferindo António João Nascimento, dos Serviços Centrais do Ministério das Relações Exteriores para a Embaixada de Cabo Verde nos Estados Unidos da América. .... 730

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA:** ***Direcção Nacional da Polícia Nacional:*****Extracto de despacho nº 531/2015:**

Concedendo licença sem vencimento ao Manuel António Monteiro Borges agente da Polícia Nacional..... 730

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:** ***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho nº 532/2015:**

Aceitando como denúncia, pelo agente prisional, Adilson Gomes, o contrato de trabalho a termo certo que havia celebrado com o Ministério da Justiça. .... 730

**Extracto de despacho nº 533/2015:**

Concedendo, licença sem vencimento, ao David Almir Ramos.

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, HABITAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:** ***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho nº 534/2015:**

Nomeando, Jaqueline Lopes Varela, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de assessor do Ministro do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território. .... 730

**MINISTÉRIO DO TURISMO, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL:** ***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho nº 535/2015:**

Nomeando, Denis Valter Mendes, para exercer as funções de assessor de S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial. .... 730

**MINISTÉRIO DA CULTURA:** ***Biblioteca Nacional de Cabo Verde:*****Extracto de despacho nº 536/2015:**

Concedendo licença sem vencimento a Filipa de Fátima dos Santos de Pina, do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional de Cabo Verde. .... 731

**PARTE G****MUNICÍPIO DO MAIO:** ***Assembleia Municipal:*****Deliberação nº 03/2015:**

Apreciando o estudo de operacionalização da futura empresa municipal de água e saneamento. .... 731

**MUNICÍPIO DA PRAIA:** ***Assembleia Municipal:*****Deliberação nº 1/2015:**

Approva o regulamento de registo, licenciamento e identificação de cães. .... 735

**Deliberação nº 2/2015:**

Autoriza a Câmara Municipal da Praia a adquirir terrenos no Município da Praia. .... 735

	<b>Deliberação n.º 3/2015:</b>
	Autoriza a Câmara Municipal da Praia a alienar e a constituir direito de superfície de lotes de terrenos no âmbito do programa de regularização de assentamentos e construções irregulares no Município da Praia (PRACIMP)..... 735
	<b>Deliberação n.º 4/2015:</b>
	Autoriza a Câmara Municipal da Praia (CMP) a alienar e a constituir direito de superfície de lotes de terrenos não edificados..... 735
	<b>Deliberação n.º 5/2015:</b>
Autoriza a Câmara Municipal da Praia (CMP) a criar vagas no seu quadro de pessoal técnico e operacional e autoriza o seu preenchimento mediante a reclassificação, recrutamento e contratação de pessoal. .... 736	
<b>Deliberação n.º 6/2015:</b>	
Estabelece as condições de atribuição de lotes na Câmara Municipal da Praia (CMP) em regime de direito de superfície..... 738	
<b>MUNICÍPIO DO SAL:</b>	
<b>Câmara Municipal:</b>	
<b>Deliberação n.º 37/2014:</b>	
Aprovando os mapas de transferências de verbas, em anexo, do orçamento rectificativo do Município do Sal, referente ao ano de 2014. .... 738	
<b>PARTE 11</b>	<b>MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA:</b>
	<b>Câmara Municipal:</b>
<b>Anúncio de concurso n.º 10/2015:</b>	
Tornando público o concurso interno para contratação em regime de contrato a termo certo, com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico nível I..... 744	

## PARTE C

### CHEFIA DO GOVERNO

#### Direcção de Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia do Governo

**Extracto do despacho n.º 523/2015** – De S. Ex.ª o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros:

De 5 de Maio de 2015:

É nomeado, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de Setembro, conjugado com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 9/2013, de 26 de Fevereiro e artigo 14.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, Jesus José de Pina Tavares Correia, para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de assessor de S. Ex.ª o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, com efeitos retroactivos a 1 de Fevereiro de 2015.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no código económico 02.01.01.01.02 do Orçamento do quadro de pessoal do Centro Jurídico da Chefia do Governo.

#### **Rescisão de contrato de prestação de serviço em regime de avença**

De 22 de Abril de 2015:

É reciprocamente, acordado e aceite a rescisão do contrato de prestação de serviço em regime de avença, rubricado a 1 de Outubro de 2012, entre o Gabinete do Primeiro-Ministro, representado pelo seu Director de Gabinete, Dr. Mário Arlindo Monteiro Sanches, designado de primeiro outorgante, e Helena Augusta Almeida Fonte, jurista, designada por segunda outorgante, com efeitos a partir de 18 de Maio de 2015.

## Lista de Antiguidade dos Funcionários e Agentes nos termos dos artigos 69º a 74º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março

DIRECÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS							
Número de ordem	Nome	Ingresso no serviço público	Antiguidade			No cargo	Observação
			No quadro				
			Ano	Mês	Dia		
1	Maria Isabel Silves Ferreira Varela	4/23/1983	31	8	7	12/7/2011	Em comissão de serviço no Ministério da Cultura
2	Dina Estela Pinto F.L. Semedo	5/12/1983	31	7	18	7/24/2000	
3	Maria Madalena Mendes Cabral	1/12/1985	29	11	18	12/15/2010	
4	Maria Eugénia Mendes Sequeira	4/19/1986	28	8	11	12/15/2010	
5	Octávia Varela de Pina	6/7/1986	28	6	23	9/30/2002	
6	Angela Maria Mendonça Varela**	7/19/1986	28	5	11	12/15/2010	em regime de requisição na Delegação escolar da Praia desde 25-04-2013
7	Domingas Mendes de Pina	3/2/1987	27	9	28	10/3/1994	
8	Juliana de Jesus M.S. de Carvalho	6/12/1987	27	6	18	1/20/2010	Em comissão de serviço como Directora no MTIE
9	Carlos Alberto Monteiro	9/14/1987	27	3	16	2/6/1995	
10	Paula Tavares de Carvalho	4/9/1988	26	8	21	12/15/2010	
11	Maria Helena Lopes de Burgo	1/21/1989	25	11	9	10/3/1994	
12	Josefa Moreno	6/10/1989	25	6	20	10/4/1994	Em regime de disponibilidade no Ministério da Justiça
13	Ana Maria dos Santos Monteiro	2/18/1989	25	10	12	2/3/2010	
14	Vera Lúcia Monteiro Fernandes	6/24/1989	25	6	6	7/31/2000	
15	Bernardo Lopes	10/1/1989	24	2	29	4/1/2009	Aposentado em Dezembro de 2014
16	Maria de Jesus M.S. de Carvalho	1/27/1990	24	11	3	10/15/2010	
17	João José Pereira de Pina	3/10/1990	24	6	20	3/24/2010	Desconto de 90 dias de licença s/ vencimento(03-09-1996 a 06-12-1996)
18	Hirondina Moreira Bettencourt	4/2/1990	24	8	28	10/3/1994	
19	Victor Hamilton Dias Tavares ***	8/4/1990	20	1	29	4/1/2007	Desconto de 27 meses de licença s/vencimento( 2 anos e 3 meses)
20	Maria do Livramento Tavares	1/26/1992	22	11	4	8/30/2006	
21	Maria Isabel da Moura Robalo	2/1/1993	21	10	29	8/3/1998	
22	Manuel Santiago Elias	9/23/1993	21	3	7	8/30/2006	
23	João Pereira Furtado	6/22/1995	19	6	8	6/22/1995	
24	Domingos Tavares Moreira	6/16/1997	17	6	14	6/16/1997	
25	Ana Maria Pereira Tavares	8/5/1998	16	4	25	8/5/1998	
26	Manuel Amílcar Cabral	7/19/1999	15	5	11	4/1/2007	
27	Suzana Galeano Gomes Coutinho**	10/11/1999	15*	7	18	3/24/2010	*Desconto de licença s/vencimento (01-02-2002 a 14-07-2003)
28	Haicha Claudia C. da Fonseca P. Vera Cruz**	4/20/2011	11	2	9	10/21/2003	
29	Carla Isabel Gomes Monteiro**	4/20/2011	9	4	0	8/30/2005	
30	Adriano Furtado Afonso	4/20/2011	9	3	24	4/11/2014	Em regime de requisição no Ministério da Justiça
31	Aida Maria Mendes Teixeira Andrade Vieira	10/1/2014	14	1	23	11/7/2000	
32	Alberto de Pina Lopes	10/1/2014	6	5	2	7/28/2008	
33	Anita Antónia Gomes Barreto	10/1/2014	12	3	20	9/10/2002	
34	António Luis de Brito Gomes	10/1/2014	11	10	29	2/1/2003	
35	Antonio Semedo Mendes	10/1/2014	5	1	17	11/13/2009	
36	Bacar Jau	10/1/2014	14	3	27	3/3/2000	
37	Carlos Jorge Fernandes Mendes	10/1/2014	4	1	5	11/25/2010	
38	Domingos Victorino Pires Dias	10/1/2014	12	3	10	9/20/2002	
39	Francisca Paula Almeida Correia	10/1/2014	11	9	29	3/1/2003	
40	Gregorio Costa Semedo	10/1/2014	6	9	10	3/20/2008	
41	Jecelino Mendes Semedo	10/1/2014	8	0	2	12/28/2006	
42	Jorge Medina	10/1/2014	6	8	22	4/8/2008	
43	Maria de Fátima Correia Semedo	10/1/2014	14	11	27	1/3/2000	
44	Maria Helena Lopes Pereira	10/1/2014	12	2	22	10/8/2002	
45	Maria Socorro de Pina Carvalho	10/1/2014	13	2	0	10/31/2001	
46	Salém Pereira Sigá	10/1/2014	4	10	28	2/2/2010	
47	Samira Ramos da Pina	10/1/2014	14	1	10	11/20/2000	
48	Silvino Moreira de Brito	10/1/2014	12	7	29	5/1/2002	

OBS: Lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2014

\*Contagem a partir de 12-10-1998, data início de funções em comissão de serviço c/o assessora no quadro especial da PCM

\*\*Pessoal em regime de requisição na Camara Municipal da Praia e MJEDRH

\*\*\* concedido licença sem vencimento com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013

Data no cargo - Pessoal constante de 31 a 48 do presente quadro, corresponde ao período que exerceu cargo com contrato de prestação de serviço

CENTRO JURÍDICO								
Número de ordem	Nome	Antiguidade					No cargo	Observação
		Ingresso no serviço público	No quadro					
			Ano	Mês	Dia			
1	Maria Filomena Lopes Moreno Amador*	1/29/2003	11	11	1	9/3/2010	* Quadro Dirigente no Ministério da Justiça (comissão de serviço em 28-04-2006)	
2	Jesus José de Pina Correia	12/23/2009	5	0	7	25/04/2014*	*Data regresso ao quadro de origem	
3	Kátia Sofia Correia Rocha Monteiro	12/3/2008	6	0	27	12/3/2008	Comissão de serviço como assessora no Gabinete do MPCM	
4	Faustino Varela Monteiro		3	2	13	10/17/2011	Efectivo do quadro do Ministério da Justiça em comissão de serviço neste CJ	
5	Victor Hugo Sousa Fernandes Pinto	5/31/2013	1	7	0			
6	Sandra Eunice Brito Rosa da Rosa	10/1/2014	15	3	29	9/1/1999	Data no cargo corresponde início do contrato de prestação de serviço	

OBS: Lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2014

\*Data inserto na guia de marcha

DIRECÇÃO-GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL								
Número de ordem	Nome	Antiguidade					No cargo	Observação
		Ingresso no serviço público	No quadro					
			Ano	Mês	Dia			
1	Justino Gomes Miranda	4/26/2000	14	8	4	01-02-2012	*Quadro dirigente actual	
2	Eugénio Olavo Abreu Martins	9/30/2002	12	3	0	2/1/2012	Data no cargo corresponde início do regime de requisição	
3	Ana Paula Nunes	10/1/2014	3	8	1	4/29/2011	data no cargo corresponde início do contrato de prestação de serviço	

OBS: Lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2014

BIBLIOTECA DO GOVERNO								
Número de ordem	Nome	Antiguidade					No cargo	Observação
		Ingresso no serviço público	No quadro					
			Ano	Mês	Dia			
1	João Henrique Freitas Santos	10/1/2014	4	1	5	11/25/2010		
2	Antónia de Jesus Costa Tolentino	10/1/2014	13	2	15	10/15/2001		
3	Margarida Maria Moreno	10/1/2014	12	0	26	12/4/2002		

OBS: Lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2014

**Data no cargo** - Pessoal constante de 31 a 48 do presente quadro, corresponde ao período que exerceu cargo com contrato de prestação de serviço

QUADRO ESPECIAL								
GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO								
Número de ordem	Nome	Antiguidade					No cargo	Observação
		Ingresso no serviço público	No quadro					
			Ano	Mês	Dia			
1	Edna Cardoso Moreno		13	8	27	4/3/2001		
2	Carlota Barbosa Mendes Teixeira		13	7	9	5/21/2001		
3	Dulce Nair Gomes Teixeira	12/11/2014	12	3	20	9/10/2002		
4	Adão da Silva Rocha		11	8	28	4/2/2003		
5	Magda Filomena Borges Fernandes		10	6	29	6/1/2004		
6	Augusto Abílio Tavares Pereira da Veiga	12/11/2014	6	8	29	5/1/2008		
7	Abdul Hai Kaunda Antero Sanches Simas		6	5	15	7/15/2008		
8	Viriato José dos Santos		5	9	28	3/2/2009		
9	Antero Matos		5	4	18	8/12/2009		
10	Lidiana Celeste Monteiro F. B. A. Medina	12/11/2014	5	3	29	9/1/2009		
11	Malvina Gonçalves Monteiro	12/11/2014	4	11	26	1/4/2010		
12	Filinto Elisio de Aguiar C. Correia e Silva		3	3	27	4/3/2011	31-07-2014 data do fim de comissão de serviço como Conselheiro	

13	Eilleen Almeida Barbosa	12/11/2014	2	11	14	1/16/2012	
14	Fortunato Antunes Gomes		2	8	10	4/20/2012	
15	Jacqueline Maria Duarte Pires Ferreira		2	10	29	2/1/2012	
16	Thelma Indira Tavares Pereira	12/11/2014	2	3	27	9/3/2012	
17	Paulo Freire Garcia Monteiro		2	4	27	9/3/2012	Fim de comissão de serviço em 30 de Maio de 2014
18	Mário Arlindo Monteiro Sanches		0	10	29	2/1/2014	

OBS: Lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2014

QUADRO ESPECIAL							
GABINETE PRESIDENTE CESSANTE							
Número de ordem	Nome	Ingresso no serviço público	Antiguidade			No cargo	Observação
			No quadro				
			Ano	Mês	Dia		
1	José Mendes Fernandes		18	7	26	04-05-1996*	Data do início do contrato a termo
2	Isabel Pereira Moniz		13	8	29	4/1/2001	
3	Maria Gracelina Correia Semedo		13	8	29	4/1/2001	
5	Manuel Mendes Moniz		3	1	29	11/1/2011	
6	Luís Miguel Pires de Oliveira Lima		1	7	29	5/1/2013	

OBS: Lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2014

\* Tempo de antiguidade provisório considerando interrupção, finda contrato a termo em 31 de Dezembro de 2001 (supõe ter continuado no quadro especial)

QUADRO ESPECIAL							
GABINETE DO MINISTRO DA REFORMA DO ESTADO							
Número de ordem	Nome	Ingresso no serviço público	Antiguidade			No cargo	Observação
			No quadro				
			Ano	Mês	Dia		
1	Carlos Manuel Barreto dos Santos		8	0	26	12/4/2006	
2	Adilson da Graça Jesus	12/11/2014	5	9	29	3/1/2009	
3	Orlanda Lopes Correia Monteiro	12/11/2014	3	3	29	9/1/2011	
4	Ana Paula Silveira da Cunha Bettencourt		3	3	29	9/1/2011	
5	João de Deus Tavares de Almeida	12/11/2014	3	3	29	9/1/2011	
6	Telma Ilita do Rosário J.G. Brito	12/11/2014	3	3	15	9/15/2011	
7	Amarina Delgado Monteiro	12/11/2014	2	9	29	3/1/2012	
8	Hadja Mafory Pinto Ribeiro Monteiro		2	4	29	8/1/2012	

OBS: Lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2014

QUADRO ESPECIAL							
GABINETE MINISTRO ASSUNTOS PARLAMENTARES							
Número de ordem	Nome	Ingresso no serviço público	Antiguidade			No cargo	Observação
			No quadro				
			Ano	Mês	Dia		
1	Clara Bela Pereira Almeida		5	0	9	21-09-2009	01-10-2014(data de fim de comissão de serviço no presente quadro)
2	Hindira Helena Pina F. Silva Moreira Marçal	12/11/2014	4	7	2	28-05-2010	01-04-2011(data recondução para o presente quadro)
3	Dulce Helena Tavares Rocha	12/11/2014	3	7	29	5/1/2011	
4	Manuel Sátiro Martins		3	7	29	5/1/2011	
5	Aurora Helena Vieira Teixeira	12/11/2014	3	7	10	5/20/2011	
6	Euridice de Conceição C. da Veiga Chantre	12/11/2014	3	6	29	6/1/2011	

OBS: Lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2014

\*\* Entrada no quadro especial

QUADRO ESPECIAL/DIRIGENTE							
GABINETE DO MINISTRO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS							
Número de ordem	Nome	Antiguidade					Observação
		Ingresso no serviço público	No quadro			No cargo	
			Ano	Mês	Dia		
1	Maria Alice Lacerda Costa	2/18/1984	30	10	12	2/23/2011	
2	Aleida Livramento Monteiro	12/11/2014	5	3	13	9/17/2009	
3	Maria de Jesus Correia Cardoso	12/11/2014	12	4	29	8/1/2002	Data no cargo corresponde início do contrato de prestação de serviço
4	Mário do Rosário Ramos de Pina		3	9	6	3/24/2011	
5	Dário Osvaldo Dias Furtado	12/11/2014	3	5	11	7/19/2011	
6	Sandra Brito Gomes Bettencourt	12/11/2014	3	2	27	10/3/2011	
7	Maria Madalena Gomes Nunes Tavares	12/11/2014	2	10	15	15-02-2012	
8	Andrea Cruz Lopes dos Santos		2	5	14	2/16/2012	Não exerce o cargo desde 18-08-2014
9	Vera Helena Pires Almeida		2	2	10	10/20/2012	Efectivo do quadro do Ministério das Finanças e do Planeamento
10	Alaudio Basilio Soares Ramos		1	10	12	12/1/2012	Fim de comissão de serviço 14 de Outubro de 2014
11	Lenila Alice Oliveira de Sousa Costa		1	1	12	11/18/2013	
12	Ludmila Joana Monteiro Neves Fortes		0	2	29	10/1/2014	
13	Evódia Gomes da Graça		0	2	29	10/1/2014	
14	Adnizia Maysa Ribeiro Fortes		0	2	29	10/1/2014	

OBS: Lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2014

Direcção de Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia do Governo, na Praia, aos 5 de Maio de 2015. – A Directora, *Maria Madalena Gomes Nunes Tavares*

—————ofo—————

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
E DO PLANEAMENTO**

—————

**Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão**

**Extracto de despacho nº 524/2015** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 13 de Abril de 2015:

É dada por finda, a comissão ordinária de serviço, de Sónia Maria dos Santos Centeio Batalha Évora, inspector tributário, referência 14, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção das Contribuições e Impostos, do Ministério das Finanças e do Planeamento, no cargo de Directora de Serviço de Inspeção Tributária de Finanças do Ministério das Finanças e do Planeamento, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 2013.

**Extracto de despacho nº 525/2015** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 29 de Abril de 2015:

É concedido ao Jorge Humberto Galina de Aguiar Monteiro, auxiliar de verificação, referência 2, escalão B, do quadro das Alfândegas, do Ministério das Finanças e do Planeamento, a licença sem vencimento de um ano nos termos do nº 1 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 4 de Maio de 2015.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos 4 de Maio de 2015. – A Directora-Geral, *Jessica Sancha*

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES  
EXTERIORES**

—————

**Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão**

**Extracto de despacho nº 526/2014** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Relações Exteriores:

De 16 de Abril de 2015:

No âmbito da mobilidade do pessoal diplomático do Ministério das Relações Exteriores, e ao abrigo do artigo 54º e nº 1 do artigo 55º do Decreto-Lei nº 27/2009, de 27 de Julho, é transferida da Embaixada de Cabo Verde no Luxemburgo para os Serviços Centrais do Ministério das Relações Exteriores, a Conselheira de Embaixada do 2º escalão, Clara Manuela Delgado, devendo apresentar-se até 15 de Agosto de 2015.

**Extracto de despacho nº 527/2014** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Relações Exteriores:

De 20 de Abril de 2015:

No âmbito da mobilidade do pessoal diplomático do Ministério das Relações Exteriores, e ao abrigo do artigo 54º e nº 1 do artigo 55º do Decreto-Lei nº 27/2009, de 27 de Julho, é transferido dos Serviços Centrais do Ministério das Relações Exteriores para a Embaixada de Cabo Verde em Portugal, o Ministro Plenipotenciário do 1º escalão, Jorge José Figueiredo Gonçalves, devendo apresentar-se até 31 de Agosto de 2015.

**Extracto de despacho nº 528/2014** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Relações Exteriores:

De 21 de Abril de 2014:

Ao abrigo do nº 8 do artigo 15º do Decreto-Legislativo nº 17/2013, de 15 de Maio, é nomeado Manuel Ney Monteiro Cardoso Júnior,

conselheiro de embaixada do 2.º escalão, para exercer em comissão de serviço o cargo de Director Nacional Adjunto dos Assuntos Políticos e da Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2015.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de Setembro, é nomeada Custódia Monteiro de Oliveira Lima, Conselheira de Embaixada do 2.º escalão, para exercer em comissão de serviço no cargo de Directora do Gabinete do Ministro das Relações Exteriores, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2015.

As despesas têm cabimento na verba inscrita nas rubricas – 02.01.01.01.01 – pessoal do quadro especial – Gabinete do Ministro das Relações Exteriores e 02.01.01.01.02 – pessoal do quadro – Direcção Nacional dos Assuntos Políticos e da Cooperação.

**Extracto de despacho n.º 529/2014** – De S. Ex.ª o Ministro das Relações Exteriores:

De 21 de Abril de 2015:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de Setembro, é dada por finda a comissão de serviço de Eduardo Jorge Lima Barros Silva, Ministro Plenipotenciário do 1.º escalão, no cargo de Director do Gabinete do Ministro das Relações Exteriores, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2015.

É dada por finda a comissão de serviço de Custódia Monteiro de Oliveira Lima, Conselheira de Embaixada do 2.º escalão, no cargo de Directora Nacional Adjunta dos Assuntos Políticos e da Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2015.

**Extracto de despacho n.º 530/2014** – De S. Ex.ª o Ministro das Relações Exteriores:

De 23 de Abril de 2015:

No âmbito da mobilidade do pessoal diplomático do Ministério das Relações Exteriores, e ao abrigo do artigo 54.º e n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 27/2009, de 27 de Julho, é transferido dos Serviços Centrais do Ministério das Relações Exteriores para a Embaixada de Cabo Verde nos Estados Unidos da América, o Conselheiro de Embaixada do 2.º escalão, António João Nascimento, devendo apresentar-se até 31 de Julho de 2015.

Serviço de Gestão dos Recursos Humanos do Ministério das Relações Exteriores, na Praia, aos 30 de Abril de 2015. – A Directora, *Antonietta Lopes dos Reis*

—oço—

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Direcção Nacional da Polícia Nacional

**Extracto de despacho n.º 531/2015** – De S. Ex.ª o Director Nacional da Polícia Nacional:

De 13 de Abril de 2015:

Ao abrigo da alínea g) do n.º 2 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 39/2007 de 12 de Novembro, conjugado com alínea i) do n.º 1, do artigo 21.º, do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho e nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, foi concedida licença sem vencimento por um período de 90 (noventa) dias, ao agente de 1.ª classe da Polícia Nacional, Manuel António Monteiro Borges, com efeito a partir de 4 de Maio do corrente ano.

Divisão de Administração e Recursos Humanos da Polícia Nacional, na Praia, aos 4 de Maio de 2015. – O Chefe da Divisão, *João Pedro Tavares Delgado*

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto de despacho n.º 532/2015** – De S. Ex.ª o Ministro da Justiça:

De 20 de Abril de 2015:

É aceite como denúncia de contrato de trabalho, o pedido de exoneração formulado pelo agente prisional Adilson Gomes e considera-se resolvido o contrato de trabalho a termo certo que havia celebrado com o Ministério da Justiça a 6 de Julho de 2010, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2015.

**Extracto de despacho n.º 533/2015** – De S. Ex.ª o Ministro da Justiça:

De 20 de Abril de 2015:

É concedido ao David Almir Ramos, licença sem vencimento, por um período de sessenta dias, ao abrigo do disposto no artigo 45.º-1-a) e 46.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de Agosto de 2015.

Direcção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais da Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 4 de Maio de 2015. – A Directora de Serviço, *p/s, Indira Martins*.

—oço—

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, HABITAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto do despacho n.º 534/2014** – De S. Ex.ª o Ministro do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território:

De 23 de Abril de 2015:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 e 3 do artigo 5.º do Decreto-lei 49/2014, de 10 de Setembro, conjugado com alínea b) do artigo 14.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, determino o seguinte:

É nomeado, Jaqueline Lopes Varela, mestre em educação (ensino da biologia), para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de assessor do Ministro do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2015.

Os encargos correspondentes têm cabimento na rubrica 02.01.01.01.01-pessoal do quadro especial do Gabinete do Ministro no Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território.

Direcção-Geral de Planeamento Orçamento e Gestão, do Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território, na Praia, aos 4 de Maio de 2015. – A Directora-Geral, *Tatiana Rodrigues Pires Pereira Neves*

—oço—

## MINISTÉRIO DO TURISMO, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto de despacho n.º 535/2015** – De S. Ex.ª a Ministra do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial:

De 16 de Abril de 2015:

É nomeado, Denis Valter Mendes, licenciado em direito, para em conformidade com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de

Setembro, conjugado com o artigo 17º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro, exercer as funções de assessor de S. Exª a Ministra do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial, com efeitos a partir do dia 17 de Abril de 2015.

A despesa resultante terá cabimento na dotação orçamental inscrita na rubrica 3.01.01.01 pessoal do quadro especial, no Gabinete da Ministra do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial. – (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial, na Praia, aos 4 de Maio de 2015. – A Directora de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeira e Patrimoniais, *Juliana Carvalho*

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Biblioteca Nacional de Cabo Verde

**Extracto de despacho nº 536/2015** – De S. Exª o Ministro da Cultura:

De 28 de Abril de 2015:

Ao abrigo dos artigos 50º a 53º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, é concedida licença sem vencimento de longa duração a Filipa de Fátima dos Santos de Pina, auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional de Cabo Verde, com efeitos a partir de 20 de Maio de 2015.

Biblioteca Nacional de Cabo Verde, na Praia aos 30 de Abril de 2015. – A Curadora, *Antonieta Lopes*

## PARTE G

### MUNICÍPIO DO MAIO

#### Assembleia Municipal

##### Deliberação nº 03/2015

A Assembleia Municipal do Maio, reunida em sessão ordinária do dia 23 de Março de 2015, no uso da faculdade conferida pelo artigo 81º, nº 2, da alínea i), da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova o Estatuto dos Municípios Cabo-verdianos, delibera o seguinte:

Apreciar positivamente pela unanimidade das duas bancadas o Estudo de Operacionalização da Futura Empresa Municipal de Água e Saneamento, com os cenários seguintes:

- Cenário 1 CMM – 70%; SDTIBM – 30%
- Cenário 2 CMM – 70%; SDTIBM - 20% Electra – 10%
- O capital social entre os 45.000.000\$00 e 50.000.000\$00

Assembleia Municipal do Maio, Cidade do Porto Inglês, aos 23 de Março de 2015. – O Presidente, *Almerindo Aniceto Fernandes Fonseca*

## o

### MUNICÍPIO DA PRAIA

#### Assembleia Municipal

##### Deliberação nº 1/2015

A criação e a circulação descontrolada de cães no Município da Praia podem comprometer seriamente a higiene e a saúde pública, a segurança urbana e a tranquilidade/conforto dos cidadãos, caso não forem definidas e implementadas a tempo medidas de política concretas para pôr cobro à situação. De entre essas medidas, destaca-se a aprovação do novo Código de Posturas Municipais (Deliberação da AMP nº 47/2014 de 31 de Dezembro) onde constam algumas normas inerentes à classificação e ao controlo da circulação de cães na via pública, estabelecendo a proibição da divagação na via pública, obrigatoriedade de registo, recolha de cães abandonados, entre outros.

A efectiva aplicação destas normas requer a regulamentação do sistema de registo, licenciamento e identificação de cães, bem como a edificação e exploração de um canil municipal, a disponibilização de utensílios e equipamentos adequados de recolha e transporte de cães, espaço e método seguro para a occisão e destruição de cadáveres, a sensibilização da população sobre a problemática e o treinamento de pessoal da Câmara Municipal para a realização destas actividades.

No que tange à regulamentação do sistema de registo, licenciamento e identificação de cães, a Assembleia Municipal da Praia aprova, por unanimidade dos deputados presentes, dezassete votos a favor, nos termos do artigo 235º da Constituição e do artigo 143º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugado com a alínea d) do nº 1 do seu artigo 81º, a seguinte deliberação:

#### CAPÍTULO I

##### Disposições gerais

###### Artigo 1º

###### Objecto

O presente Regulamento tem por objecto o registo, o licenciamento e a identificação de cães, e estabelece as regras de detenção de cães perigosos e potencialmente perigosos como animais de companhia, no âmbito das atribuições e competências da Câmara Municipal.

###### Artigo 2º

##### Definições

Para efeitos do disposto no presente regulamento, entende-se por:

- a) Cão perigoso - aquele que se encontre numa das seguintes condições:
  - i. Tenha mordido, atacado ou ofendido o corpo ou a saúde de uma pessoa;
  - ii. Tenha ferido gravemente ou morto um outro animal fora da propriedade do detentor;
  - iii. Tenha sido declarado voluntariamente, pelo seu detentor, junto da autoridade municipal competente da sua área de residência, que tem um carácter e comportamento agressivos;
  - iv. Tenha sido considerado pela autoridade competente como um risco para a segurança de pessoas ou animais, devido ao seu comportamento agressivo ou especificidade fisiológica.
- b) Cão Potencialmente Perigoso - aquele que, devido às suas características da espécie, comportamento agressivo, tamanho ou potência da mandíbula, possa causar lesão ou morte a pessoas ou outros animais, nomeadamente os cães pertencentes às raças - Cão de Fila Brasileiro; Dogue Argentino; Pit Buli; Rottweiler; Staffordshire Terrier Americano; Staffordshire Buli Terrier; Tosa Inu -, bem como os cruzamentos de primeira geração destas, os cruzamentos destas entre si ou cruzamentos destas com outras raças, obtendo assim uma tipologia semelhante a algumas raças referidas;
- c) Ofensas graves à integridade física - Ofensas ao corpo ou saúde de uma pessoa de forma a:
  - i. Privá-lo de órgão ou membro, ou a desfigurá-lo - grave e permanente;

- ii. Tirar-lhe ou afectar-lhe de maneira grave, as capacidades intelectuais ou de procriação, ou a possibilidade de utilizar o corpo, os sentidos ou linguagem;
  - iii. Provocar-lhe doença particularmente dolorosa ou permanentemente, ou anomalia psíquica grave ou incurável; ou
  - iv. Provocar-lhe perigo para a vida.
- d) Detentor - Qualquer pessoa, individual ou colectiva, que mantenha sob sua responsabilidade, mesmo que a título temporário, um cão perigoso ou potencialmente perigoso; ou, responsável pelo cão de companhia, para efeitos de reprodução, criação, manutenção, acomodação ou utilização, com ou sem fins comerciais;
  - e) Centro de Recolha - Qualquer alojamento oficial onde o cão é hospedado por um período determinado pela autoridade competente, nomeadamente os canis municipais;
  - f) Autoridade competente – Câmara Municipal da Praia;
  - g) Cão de companhia - Qualquer cão detido ou destinado a ser detido pelo homem, designadamente no seu lar, para seu entretenimento e companhia;
  - h) Identificação - A aplicação subcutânea no cão de uma cápsula com um código individual, único e permanente, seguido do preenchimento da ficha de registo;
  - i) Cápsula - O implante electrónico que contém um código com um número de dígitos que garanta a identificação individual do cão e permita a sua visualização através de um leitor;
  - j) Leitor - O aparelho destinado à leitura e visualização do código constante da cápsula;
  - k) Ficha de registo - O modelo aprovado pela Câmara Municipal, no qual se insere um conjunto de dados que identificam o cão e o seu detentor, permitindo o seu registo;
  - l) Base de dados Municipal - O conjunto de informação coligida informaticamente no território municipal, a partir das fichas de registo;
  - m) «Placa» chapa metálica onde consta a sigla CMP e o número de registo do animal.
  - n) Cão adulto - Todo o cão de espécie canina com idade igual ou superior a um ano de idade;
  - o) Cão-guia - Todo o cão devidamente treinado através de ensino especializado ministrado por entidade reconhecida para o efeito para acompanhar como guia pessoas cegas ou amblíopes, nos termos fixados pela lei, que estabelece o direito de acessibilidade dos deficientes visuais acompanhados de cães-guia a locais, transportes e estabelecimentos de acesso público, bem como as condições a que estão sujeitos estes animais;
  - p) Cães com fins económicos - O cão que se destina a objectivos e finalidades utilitárias, guardando rebanhos, edifícios, terrenos, embarcações ou outros bens, ou ainda, utilizado como reprodutor nos locais de selecção e multiplicação;
  - q) Cães para fins militares ou policiais - O cão que é propriedade das Forças Armadas ou de entidades policiais ou de segurança e que se destina aos fins específicos destas entidades;
  - r) Cão vadio errante - Aquele que for encontrado na via pública ou noutro local público, fora do controlo ou vigilância do respectivo detentor e não identificado;
  - s) Açaímo funcional - O utensílio que, aplicado ao cão sem lhe dificultar a função respiratória, não lhe permita comer nem morder;
  - t) Cão suspeito de raiva - Qualquer cão susceptível que, por sinais ou alterações de comportamento exibidos, seja considerado como tal por um médico veterinário;
  - u) Via ou lugar público - Via de circulação tanto para carros como para peões, designadamente passeios, avenidas, pracetas, zonas verdes, áreas urbanizadas e praias;
  - v) Dejectos de cães - Excrementos de cães na via ou lugar público.

## CAPÍTULO II

**Registo, classificação e licenciamento de cães**

## Artigo 3º

**Classificação dos cães**

Sem prejuízo do estipulado no Código de Posturas Municipal, para os efeitos do presente regulamento, os cães classificam-se nas seguintes categorias:

- a) A - Cão de companhia;
- b) B - Cão com fins económicos;
- c) C - Cão para fins militares, policiais e de segurança pública;
- d) D - Cão-guia;
- e) E - Cão potencialmente perigoso;
- f) F - Cão perigoso.

## Artigo 4º

**Obrigatoriedade do registo e licenciamento**

Os detentores de cães entre três e seis meses de idade são obrigados a proceder ao seu registo e licenciamento nos Serviços da Câmara Municipal da Praia.

## Artigo 5º

**Registo**

1. O registo deve ser efectuado no prazo de 30 dias após a identificação, mediante apresentação do boletim sanitário de cães (caso existir) e entrega do original ou duplicado da ficha de registo (Anexo I) previsto no Sistema Municipal de Identificação de Cães (SMIC), ambos devidamente preenchidos por médico veterinário.

2. A morte ou desaparecimento do cão deverá ser comunicada à Câmara Municipal pelo detentor ou seu representante, nos termos do número anterior, sob pena de presunção de abandono.

3. A transferência do titular do registo é efectuada nos serviços municipais, que procederá ao seu averbamento no boletim de registo, mediante requerimento do novo detentor.

## Artigo 6º

**Identificação**

1. Os cães devem ser identificados preferencialmente por método electrónico e registados entre os 3 e os 6 meses de idade, podendo ser, entretanto e com carácter provisório, utilizados dispositivos mecânicos de identificação.

2. A identificação electrónica só pode ser efectuada por um médico veterinário, através da aplicação subcutânea de uma cápsula no centro da face lateral esquerda do pescoço.

3. Antes de proceder à identificação de qualquer cão, o médico veterinário deve certificar-se sempre se este já se encontra identificado.

4. Depois de identificado o cão, o médico veterinário deve preencher a ficha de registo, sem rasuras e em triplicado, e apor a etiqueta com o número de identificação alfanumérico do cão no respectivo boletim sanitário (caso exista), bem como no original, duplicado e triplicado da ficha de registo.

5. O original da ficha de registo é entregue ao detentor do cão, permanecendo o duplicado na posse dos Serviços que procedeu à identificação.

6. Até à criação de condições para a identificação electrónica, os cães serão identificados por via mecânica, com recurso a uma coleira e uma placa com número de registo.

## Artigo 7º

**Base de dados**

1. A Câmara Municipal cria e mantém actualizada uma base de dados na qual é coligida a informação relativa ao cão e ao detentor constante das fichas de registo que forem presentes à Câmara Municipal para o efeito.

2. À base de dados podem ter acesso as entidades credenciadas pela Câmara Municipal.

3. Todos os detentores de cães constantes da base de dados podem, sempre requerer, junto da Câmara Municipal, que lhes sejam facultados gratuitamente todos os dados que a eles digam respeito.

## Artigo 8º

**Competências da Câmara Municipal**

Compete à Câmara Municipal, através dos serviços responsáveis pela higiene e saúde pública:

- a) Proceder ao registo dos cães e introduzir os dados constantes da ficha de registo na base de dados municipal;
- b) Verificar que a etiqueta com o número de identificação se encontra aposta no boletim sanitário (caso exista) de cães antes de efectuar o registo e licenciamento.
- c) Não proceder ao registo e licenciamento de animais que não se encontrem identificados nos termos do presente regulamento.

## Artigo 9º

**Licenciamento**

1. A mera detenção, posse e circulação de cães carece de licença, sujeita a renovação de dois em dois anos, que tem de ser requerida na Câmara Municipal, aquando do registo do cão.

2. A licença deve ser renovada de dois em dois anos, sob pena de caducar.

3. As licenças e as renovações anuais só são emitidas mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação actualizado do detentor;
- b) Número de Identificação fiscal do detentor;
- c) Boletim sanitário de cães (caso exista);
- d) Prova de identificação electrónica, quando seja obrigatória, comprovada pela etiqueta com o número de identificação;
- e) Declaração dos bens a guardar, assinada pelo detentor ou pelos seus representantes, no caso dos cães de guarda.

4. Para a emissão da licença e das suas renovações bianuais, os detentores de cães perigosos ou potencialmente perigosos deverão, além dos documentos referidos no número anterior, apresentar os que para o efeito forem exigidos por lei especial.

## Artigo 10º

**Isenção de licenciamento**

São isentos de licença os cães para fins militares, policiais ou de segurança do Estado, devendo, no entanto, possuir sistemas de identificação e de registo próprios sediados nas entidades onde se encontram, e cumprir todas as disposições de registo e de profilaxia médica e sanitária previstas no presente diploma.

## Artigo 11º

**Taxa de registo e licenciamento**

1. A taxa devida pelo registo e pelo licenciamento de Cães é a aprovada pela Assembleia Municipal e consta da Tabela de emolumentos e taxas municipais.

2. Aquando de qualquer alteração de registo, é cobrada a taxa constante da tabela em vigor, referente ao averbamento do registo.

3. Aquando de qualquer alteração à licença, é cobrada a taxa constante da tabela em vigor, referente ao averbamento da licença.

## Artigo 12º

**Isenção de taxa**

1. A licença de cães-guia e de guarda de estabelecimentos do Estado, corpos administrativos, organismos de beneficência e de utilidade pública, bem como os recolhidos em instalações pertencentes a sociedades zoófilas legalmente constituídas e sem fins lucrativos e nos canis municipais, é gratuita.

2. A cedência, a qualquer título, dos cães referidos no número anterior para outros detentores que os utilizem para fins diversos dos ali mencionados, dará lugar ao pagamento de licença.

## CAPÍTULO III

**Detenção de cães perigosos ou potencialmente perigosos**

## Artigo 13º

**Licenciamento de cães perigosos**

1. A detenção, como animais de companhia, de cães perigosos ou potencialmente perigosos carece de licença emitida pela Câmara Municipal.

2. Para a obtenção da licença referida no número anterior, o detentor tem de ser maior de idade e deve entregar na Câmara Municipal, além dos documentos exigidos no Capítulo II, do presente regulamento, a seguinte documentação:

- a) Termo de responsabilidade (modelo em anexo II), onde o detentor declara:
  - i. O tipo de condições do alojamento do animal;
  - ii. Quais as medidas de segurança que estão a ser implementadas;
  - iii. Historial de agressividade do animal em causa.

b) Registo criminal do qual resulte não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por crime contra a vida ou a integridade física, quando praticados a título de dolo;

c) Documento que certifique a formalização de um seguro de responsabilidade civil.

3. A licença pode ser solicitada pela autoridade competente, a qualquer momento, devendo o detentor, aquando das deslocações dos seus animais, estar sempre acompanhado da mesma.

4. O detentor fica obrigado à afixação no alojamento, em local visível, de placa de aviso da presença e perigosidade do animal.

## Artigo 14º

**Cadastro de cães perigosos e potencialmente perigosos**

À excepção dos cães cuja informação é coligida na base de dados municipal do Sistema Municipal de Identificação de Cães (SMIC), a Câmara Municipal mantém disponível para consulta nos termos da lei, um cadastro de animais perigosos e potencialmente perigosos.

## Artigo 15º

**Dever de vigilância e segurança na circulação**

1. O detentor do animal tem o dever especial de o vigiar, de forma a evitar que este ponha em risco a vida ou a integridade física de outras pessoas e animais.

2. Os animais não podem circular sozinhos na via pública ou em lugares públicos, devendo ser conduzidos por detentor maior de 16 anos.

3. Sempre que o detentor necessite de circular na via pública ou em lugares públicos com os cães, deve fazê-lo com meios de contenção adequados à espécie e à raça ou cruzamento de raças, nomeadamente caixas, jaulas ou gaiolas, ou açaimo funcional que não permita comer nem morder e, neste caso, devidamente seguro com trela curta até 1 metro de comprimento, que deve estar fixa à coleira ou peitoral.

## Artigo 16º

**Procedimento em caso de agressão**

1. Quando a autoridade competente tenha conhecimento, directamente ou através de relatório médico ou policial, de uma ofensa ao corpo ou à saúde de uma pessoa, causada por animal que determine a classificação deste como perigoso, notifica o seu detentor para no prazo de quinze dias a contar da notificação apresentar na Câmara Municipal a documentação indicada no artigo 9º do presente regulamento, sob pena de aplicação das coimas previstas neste regulamento e na lei.

2. Quando a autoridade competente tenha conhecimento, directamente ou através de relatório ou auto, que um animal tenha ferido gravemente ou morto um outro animal, fora da propriedade do detentor, que determine a classificação como animal perigoso, notifica o seu detentor para no prazo de quinze dias a contar da notificação, apresentar na Câmara Municipal a documentação indicada no artigo 9º do presente regulamento.

## Artigo 17.º

**Seguro de responsabilidade civil**

O detentor de qualquer animal perigoso ou potencialmente perigoso está obrigado a possuir um seguro de responsabilidade civil em relação ao mesmo, no montante de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), sob pena de coima e processo de contra-ordenação.

## Artigo 18.º

**Esterilização e occisão**

1. A Câmara Municipal pode determinar a esterilização obrigatória de um ou mais cães, no prazo máximo de 30 dias após a notificação do seu detentor, sempre que esteja em risco a segurança de pessoas ou outros animais, devendo a mesma ser efectuada por médico veterinário da escolha daquele e a suas expensas.

2. O detentor fica obrigado a apresentar declaração passada por médico veterinário, no prazo de quinze dias após a esterilização prevista, na Câmara Municipal, devendo passar a constar da base de dados municipal do SMIC que o cão:

- a) Está esterilizado;
- b) Não foi sujeito a esterilização, dentro do prazo determinado pela autoridade competente, conforme atestado por médico veterinário.

3. Os cães que revelarem, reiteradamente, comportamento perigoso, pondo em perigo a vida e a integridade física de pessoas ou outros animais devem ser objecto de occisão.

## CAPITULO IV

**Sistema municipal de identificação de cães (SMIC)**

## Artigo 19.º

**Sistema de identificação de cães**

1. O Sistema de Identificação de Cães estabelece as exigências em matéria de identificação electrónica de cães, enquanto animais de companhia e o seu registo numa base de dados municipal.

2. Enquanto não são criadas as condições a que se refere o número anterior, os cães serão identificados por via mecânica, com recurso a uma coleira e uma placa com número de registo.

3. O Sistema de Identificação de Cães integra as disposições constantes dos artigos 6.º, 7.º e 8.º deste regulamento relativos aos procedimentos de identificação, base de dados e competências da Câmara Municipal da Praia.

## Artigo 20.º

**Obrigatoriedade da identificação**

Nos termos do presente regulamento, os cães entre os três e os seis meses de idade devem ser identificados.

## Artigo 21.º

**Obrigações dos detentores**

Os detentores de cães devem:

- a) Identificar e registar os animais de que sejam detentores, nos termos e prazos previstos;
- b) Proceder ao registo dos animais de que são detentores;
- c) Comunicar, à Câmara Municipal, no prazo de 5 dias, a morte ou extravio do animal;
- d) Comunicar à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, qualquer mudança de residência;
- e) Fazer prova junto da autoridade competente, quando introduza um cão em território nacional, de que nessa data o animal já se encontrava identificado por método electrónico e proceder ao registo;
- f) Proceder à identificação e registo no prazo de 30 dias a contar da introdução em território nacional do cão, sempre que não se verifique a situação prevista na alínea anterior;
- g) Fornecer à autoridade competente e às entidades fiscalizadoras a pedido destas, todas as informações relativas à identificação, registo, origem, movimento, detenção e cédência de qualquer animal que detenha ou tenha detido;
- h) Comunicar à Câmara Municipal a posse de qualquer animal identificado que tenham encontrado na via pública ou em qualquer outro local.

## CAPITULO V

**Fiscalização e contra-ordenações**

## Artigo 22.º

**Fiscalização**

1. Compete à Câmara Municipal, Polícia Nacional e outras entidades de segurança e administrativas, assegurar a fiscalização do cumprimento do presente regulamento, competindo-lhes ainda prestar à Câmara Municipal o apoio que lhes for solicitado para a boa execução das acções a empreender.

2. O incumprimento de qualquer das obrigações e deveres previstos no presente regulamento sujeita o infractor a processo de contra-ordenação e consequente coima previsto na lei.

## Artigo 23.º

**Contra-ordenações**

1. Constitui contra-ordenação, punível, com coima cujo montante mínimo é de 3.000\$00 a 50.000\$00 e de 10.000\$00 a 500.000\$00, consoante o agente seja pessoa singular ou colectiva, salvo se sanção mais grave não lhe for aplicável:

- a) A falta de licença de detenção, posse e circulação de cães;
- b) A falta de açaímo ou treia;
- c) A circulação de cães na via pública ou outros locais públicos sem coleira ou peitoral.

2. A negligência e a tentativa são sempre punidas.

## Artigo 24.º

**Sanções acessórias**

Consoante a gravidade da contra-ordenação e a culpa do agente (detentor do animal), poderão ser aplicadas, cumulativamente com a coima, as seguintes sanções acessórias:

- a) Apreensão de objectos;
- b) Privação do direito a subsídio ou benefício outorgado pelo Município;
- c) Privação do direito de participar em feiras, mercados, competições municipais, ou de entrada em recintos ou áreas de acesso reservado;
- d) A privação de participação em concursos municipais;
- e) Encerramento de estabelecimento cujo funcionamento esteja sujeito a autorização ou licença de autoridade administrativa.

## Artigo 25.º

**Instrução dos processos**

A instrução dos processos relativos às contra-ordenações previstas no presente capítulo compete à Câmara Municipal.

## CAPITULO VI

**Disposições transitórias e finais**

## Artigo 26.º

**Identificação de cães com mais de seis meses de idade**

Serão identificados nos termos do presente regulamento os cães, cuja idade, à data de início do processo de identificação, ultrapasse os seis meses de idade.

## Artigo 27.º

**Omissões**

Nos casos omissos aplica-se as disposições do Código de Posturas Municipal e outras legislações complementares aplicáveis.

## Artigo 28.º

**Princípio de subsidiariedade**

Os processos de contra-ordenação motivados pelo incumprimento ao presente regulamento são regulados subsidiariamente pelo regime jurídico geral das contra-ordenações.

## Artigo 29.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor após a sua publicação no *Boletim Oficial*.

Assembleia Municipal Praia, aos 25 de Fevereiro de 2015. – A Presidente, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*.

**Deliberação nº 2/2015**

O Município da Praia tem inúmeros problemas fundiários por resolver.

A Câmara Municipal da Praia (CMP) está interessada em contactar e chegar a acordo com todos os grandes proprietários no Município - públicos ou privados - onde existam problemas de clarificação fundiária, apresentando propostas de resolução por via negocial, não descurando contudo o recurso aos Tribunais, caso não se consiga uma solução através de acordos escritos e assinados.

A resolução através de acordo, passa ou pela aquisição/transfêrencia de propriedade para o Município da Praia, ou por outra modalidade que permita à CMP assumir toda a gestão urbanística e que seja a única responsável nas transacções de propriedade sobretudo nas áreas de conflito/sobreposição.

Considerando que a CMP é a entidade vocacionada para a gestão urbanística dos terrenos situados no território do seu Município - mesmo nos casos em que os terrenos pertençam a privados, e por forma a evitar situações de conflito quanto à posse dos lotes - o que só se consegue com a centralização de todo processo de venda de novos lotes ou regularização de outros pela CMP;

Ao abrigo do nº 2, alíneas *h)* e *n)* do artigo 81º do Estatuto dos Municípios, por proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal da Praia aprova por doze votos a favor dos deputados municipais do MpD e oito votos contra dos deputados municipais do PAICV, a presente deliberação.

**Artigo 1º****Autorização**

É autorizada à Câmara Municipal da Praia adquirir terrenos no Município da Praia, visando resolver os problemas fundiários existentes e assumir a gestão urbanística plena dos terrenos situados no território do seu Município.

**Artigo 2º****Modalidade de pagamento**

O pagamento do terreno adquirido será efectuado em função da partilha em partes iguais dos valores advenientes da venda dos lotes, que passará a ser feita pela CMP ao preço da tabela em vigor no Município.

**Artigo 3º****Entrada em vigor**

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Assembleia Municipal Praia, aos 25 de Fevereiro de 2015. – A Presidente, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*.

**Deliberação nº 3/2015**

Pela Deliberação nº 28/2011, de 15 de Setembro, a Câmara Municipal da Praia (CMP) criou o Programa Regularização de Assentamentos e Construções Irregulares no Município da Praia (PRACIMP), que entrou em vigor no dia 1 de Novembro de 2011.

Com a demanda dos pedidos de regularização e a necessidade de adequar o programa à conjuntura económica e social, a Deliberação da CMP nº 37/2013, de 29 de Agosto, prorrogou o prazo do PRACIMP e a Deliberação da CMP nº 45/2013, de 17 de Outubro, alterou o PRACIMP, criando um quadro de incentivos de adesão aos beneficiários do Programa.

Através do PRACIMP, a Câmara Municipal possibilitou não apenas a mera emissão de documentação de regularização de titularidade da propriedade (Contrato/Escritura do Terreno, Certidão Matricial e Planta de Localização), mas a introdução de condicionalidades e mecanismos baseados na criação de compromissos com os beneficiários, incentivando o acabamento e pintura das fachadas das casas, a construção de instalações sanitárias (casas de banho e fossas sépticas, nos casos de não existência de rede de esgotos), instalações para acesso à água e electricidade, e sempre que possível, a criação de espaço verde privativo na habitação, o que tem contribuído para a melhoria e requalificação das construções nos bairros.

De acordo com os dados do Urbanismo, do total de 5.000 processos recebidos até final de 2014, 1.000 receberam despacho favorável de regularização e 1.000 obtiveram licença de construção, visando adequar as respectivas construções aos requisitos exigidos na regularização.

Considerando a necessidade de autorização da Assembleia Municipal para a alienação e constituição de direito de superfície de lotes de terrenos no âmbito do PRACIMP;

Ao abrigo do nº 2, alíneas *h)* e *n)* do artigo 81º do Estatuto dos Municípios, por proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal da Praia aprova a presente deliberação.

**Artigo 1º****Autorização**

1. É autorizada à Câmara Municipal da Praia, a alienar e a constituir direito de superfície dos lotes de terrenos no âmbito do Programa de Regularização de Assentamentos e Construções Irregulares no Município da Praia (PRACIMP), criado pela Deliberação da CMP nº 28/11, de 15 de Setembro de 2011 e alterado pelas Deliberações da CMP nº 37 e 45 de 2013, de 29 de Agosto e 17 de Outubro, respectivamente.

2. Os valores dos terrenos objecto de alienação e constituição de direito de superfície são determinados de acordo com a Deliberação da CMP nº 44/2013, de 24 de Outubro, que estabelece os preços e a fórmula de cálculo de ampliações e mudanças de uso, assim como por Deliberações que criam quadros de incentivos de adesão ao PRACIMP.

**Artigo 2º****Modalidade**

1. O interessado no terreno tem as seguintes opções:

- a) Compra a pronto pagamento;
- b) Compra a prestações até 5 anos;
- c) Constituição de direito de superfície sobre o terreno por um período máximo de 75 anos, renovável por deliberação da Assembleia Municipal e mediante o pagamento de uma renda mensal durante os primeiros 10 anos de vigência do contrato. O valor da renda é determinado pelo preço do terreno a dividir pelo número de anos de pagamento da renda.

2. No caso de direito de superfície, o superficiário não poderá transmitir, total ou parcialmente, o terreno sem autorização da Câmara Municipal, mediante deliberação da Assembleia Municipal.

3. As condições específicas a observar na cedência de terrenos estão definidas na Deliberação Câmara Municipal da Praia nº 42/2014, de 23 de Dezembro.

**Artigo 3º****Entrada em vigor**

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Assembleia Municipal Praia, aos 25 de Fevereiro de 2015. – A Presidente, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*.

**Deliberação nº 4/2015**

Pelas Deliberações CMP nº 39/2012, de 18 de Novembro e nº 49/2013, de 12 de Dezembro, a Câmara Municipal da Praia aprovou um conjunto de normas que permitiu a reversão a favor da CMP, de terrenos não edificados em regime de aforamento ou de direito de superfície em situação de incumprimento do prazo de aproveitamento urbanístico.

Ultrapassados todos os prazos estipulados - final de 2013 e 31 de Outubro de 2014, e considerando a demanda de terrenos para a construção de habitação, associada à necessidade de consolidação da Cidade através da ocupação dos terrenos não edificados;

Ao abrigo do nº 2, alíneas *h)* e *n)* do artigo 81º do Estatuto dos Municípios, por proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal da Praia aprova por doze votos a favor dos deputados municipais do MpD e oito abstenções dos deputados municipais do PAICV, a presente deliberação.

## Artigo 1º

**Autorização**

1. É autorizada a Câmara Municipal da Praia, a alienar e a constituir direito de superfície dos lotes de terrenos não edificados em regime de aforamento ou de direito de superfície em situação de incumprimento do prazo de aproveitamento urbanístico, conforme definido nas Deliberações da CMP nº 39/2012, de 18 de Novembro e nº 49/2013, de 12 de Dezembro.

2. Os valores dos terrenos objecto de alienação e constituição de direito de superfície são determinados de acordo com a Deliberação da CMP nº 44/2013, de 24 de Outubro, que estabelece os preços e a fórmula de cálculo de ampliações e mudanças de uso.

3. Pela transacção, o adquirente deve pagar o correspondente IUP.

## Artigo 2º

**Modalidade**

1. O interessado no terreno tem as seguintes opções:

- a) Compra a pronto pagamento;
- b) Compra a prestações até 5 anos;
- c) Constituição de direito de superfície sobre o terreno por um período máximo de 75 anos, mediante o pagamento de uma renda mensal durante os primeiros 10 anos de vigência do contrato, na condição de se construir no lote cedido no prazo máximo de três anos. O valor da renda é determinado pelo preço do terreno a dividir pelo número de anos de pagamento da renda.

2. No caso de direito de superfície, o superficiário não poderá transmitir, total ou parcialmente, o terreno sem autorização da Câmara Municipal, mediante deliberação da Assembleia Municipal.

3. As condições específicas a observar na cedência de terrenos estão definidas na Deliberação CMP nº 42/2014 de 23 de Dezembro.

4. A alienação e a constituição de direito de superfície dos terrenos objecto desta deliberação, é feita mediante concurso público.

5. Ficam reservados 10% do total dos lotes de terrenos para compensação e permutas.

## Artigo 3º

**CrITÉRIOS de elegibilidade**

São elegíveis as propostas dos concorrentes que obedeçam às seguintes condições:

- a) Comprometer-se o concorrente em iniciar a construção no prazo máximo de dois anos a contar da data do contrato de compra e venda ou do contrato de direito de superfície e a terminá-lo no prazo máximo de três anos a contar da data do contrato, sob pena de resolução da venda, conforme previsto no artigo 41º, nº 2, do Decreto-Legislativo nº 2/2007, de 19 de Julho;
- b) Comprometer-se o concorrente em não usar o terreno adquirido para outro fim que não o indicado.

## Artigo 4º

**CrITÉRIO de selecção**

As propostas elegidas serão avaliadas em função dos seguintes critérios devidamente ponderados no caderno de encargos do concurso:

- a) Direito de preferência dos titulares do aforamento;
- b) Modalidade escolhida pelo concorrente para a cedência do terreno (ponderação máxima para a aquisição a pronto pagamento);
- c) Ponderação máxima para os concorrentes que não possuem habitação própria em seu nome ou do cônjuge no Concelho da Praia;
- d) Antiguidade de pedidos de terrenos registados na direcção do urbanismo devidamente comprovados documentalmente.

## Artigo 5º

**Entrada em vigor**

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Assembleia Municipal Praia, aos 25 de Fevereiro de 2015. – A Presidente, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*.

**Deliberação nº 5/2015**

Deliberação que autoriza a Câmara Municipal da Praia (CMP) a criar vagas no seu quadro de pessoal Técnico e Operacional e autoriza o seu preenchimento mediante a reclassificação, recrutamento e contratação de pessoal.

A qualidade dos recursos humanos é fundamental para o bom funcionamento de qualquer instituição, seja ela pública ou privada.

Ciente da importância do conhecimento do corpo de pessoal existente na Câmara Municipal da Praia, em 2009, determinou-se a realização de um cadastro do pessoal. Esse cadastro, permitiu apurar, que dos trabalhadores recenseados, 56% eram assalariados eventuais e 26% com contrato de trabalho a termo; 54,4% eram ajudantes de serviços gerais, 5,8% guardas, 5,3% operários, 5,0% condutores, enquanto que apenas 2,5% eram técnicos superiores e 3,2% técnicos profissionais e adjuntos.

O cadastro revelou que o grosso dos funcionários da CMP eram operacionais, pelo que os serviços funcionavam na sua maior parte com um número incipiente de técnicos superiores havendo inclusive direcções que funcionavam, sem ter no seu quadro de pessoal, um único técnico superior.

Assim, com vista à execução de um programa de governação ambicioso e adequado para as demandas do Município da Praia, foi estabelecido como prioridade a contratação de mão de obra qualificada, por forma a melhorar a composição do quadro de pessoal, contratando mais pessoal Técnico.

Foram lançados concursos com vista à contratação do pessoal técnico minimamente necessário, para melhorar a eficácia da prestação dos serviços e melhorar a resposta às demandas dos municípios, sem prejuízo da análise integrada e de uma avaliação minuciosa das necessidades de cada serviço a fim de determinar-se as fraquezas e forças existentes no quadro de pessoal e determinar-se o quadro ideal para o bom funcionamento do serviço.

Efectuada a avaliação em cada pelouro, ficou estabelecido o quadro de pessoal ideal para a prossecução das atribuições da CMP por forma a garantir o bom funcionamento de cada serviço;

O quadro ideal a que se chegou implica o recrutamento ou contratação de pessoal, com formação académica e profissional.

O PCCS aprovado em 2013, estruturou os funcionários públicos em duas grandes categorias, os de elevado nível de qualificação técnica que conformam a carreira e os que não exigem especiais qualificações académicas e técnicas que conformam o regime de emprego e estabeleceu que o ingresso no quadro de pessoal efectivo de funcionários na administração pública deve obedecer ao princípio de concurso.

O novo PCCS, dispõe ainda que as funções públicas que correspondem às necessidades próprias dos serviços, são asseguradas em regime de carreira e as funções que não são permanentes devem ser asseguradas em regime de emprego.

Ora na Câmara Municipal da Praia, grande parte do pessoal Técnico especializado tem um vínculo precário, mediante a celebração de um contrato de trabalho a termo, situação que contraria flagrantemente o PCCS, em vigor.

Torna-se necessário que a situação desses trabalhadores seja regularizada, e que os mesmos ingressem no corpo de pessoal da CMP, em regime de carreira.

Por outro lado constatou-se que muitos funcionários, que ingressaram na Câmara Municipal da Praia para exercício de funções que não exigem uma formação especializada ou académica, esforçaram-se para fazer uma formação superior ou técnico profissional, estando hoje capacitados para desempenhar funções e cargos diferentes daqueles em que estão enquadrados.

Pelo que sendo possível o seu reenquadramento por via da reclassificação esta deve ser efectuada em regime de prioridade.

Porém a abertura de concurso depende da existência de vagas no quadro de pessoal

A Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea e) do nº 2 do artigo 81º, da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, delibera por unanimidade dos deputados presentes, vinte votos a favor, o seguinte:

Artigo 1º

Autorizar a Câmara Municipal a criar vagas para provimento de técnicos superiores e pessoal de Apoio operacional no quadro de pessoal conforme discriminado nos quadros abaixo:

**Pelouro de Acção Social**

**Em regime de Carreira**

Área de formação	Categoria	Nº de vagas
Psicologia	Técnico superior	1
Assistente social	Técnico Superior	1
Antropologia	Técnico Superior	1
Enfermagem	Técnico Superior	1

**Pelouro de Ambiente e Saneamento**

**Regime de carreira**

Área de formação	Função	Nº de vagas	Categoria
Energia	Engenheiro electrotécnico	1	Técnico superior
Higiene ou saúde Pública	Engenheiro sanitarista	1	Técnico Superior

**Regime de emprego**

Função	Nº de vagas	Categoria
Auxiliar administrativo	1	Pessoal Operacional
Responsável cemitério	1	Pessoal Operacional
Ajudantes serviços gerais	2	Pessoal Operacional
Coveiros	8	Pessoal Operacional
Jardineiro	1	Pessoal Operacional
Guarda de cemitério	3	Pessoal Operacional

**Pelouro de Economia e Finanças**

**Regime de carreira**

Área de formação	Formação/função	Nº de vagas	Categoria
Contabilidade Gestão Economia	Contabilistas Gestores Economistas	15	Técnico superior
Auditoria	Auditor	2	Técnico Superior

**Regime de emprego**

Função	Nº de vagas	Categoria
Assistente administrativo	2	Pessoal Operacional
Auxiliar administrativo	1	Pessoal Operacional
Contabilista	2	Pessoal Operacional

**Pelouro de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos**

**Regime de carreira**

Área	Formação/função	Nº de vagas	Categoria
Gestão de recursos humanos	Gestor	1	Técnico superior
Ciências de informação e da documentação	Gestão de documentos e de bibliotecas	1	Técnico superior

**Regime de emprego**

Área	Formação	Nº de vagas	Categoria
Administração Secretariado	Secretariado Auxiliar administrativo	2	Pessoal Operacional

**Vagas Pelouro de Cooperação**

**Regime de carreira**

Área	Formação	Nº de vagas	Categoria
Relações internacionais	Licenciatura em relações internacionais	1	Técnico superior

**Pelouro de Urbanismo, Planeamento e Modernização Administrativa**

**Regime de carreira**

Área	Formação	Nº de vagas	Categoria
Arquitectura	Licenciatura	4	Técnico superior
Geografia	Licenciatura	3	Técnico superior
Informática	Licenciatura	4	Técnico superior

**Regime de emprego**

Formação/função	Nº de vagas	Categoria
Técnico de Urbanismo	2	Pessoal Operacional
Auxiliar de Topografia	1	Pessoal Operacional
Assistente Administrativo	2	Pessoal Operacional

**Vagas Pelouro de Infra-estruturas, Transportes e Gestão de Espaços Públicos**

**Regime de Carreira**

Área	Formação/função	Nº de vagas	Categoria
Economia e gestão	Economista Contabilista Gestora	1	Técnico Superior
Engenharia	Engenheiro de construção civil	3	Técnico Superior
Arquitectura	Arquitecto	2	Técnico Superior

**Regime de emprego**

Formação/função	Nº de vagas	Categoria
Técnico de urbanismo	2	Pessoal Operacional
Auxiliar de topografia	1	Pessoal Operacional
Engenharia civil	2	(Pessoal Operacional Técnico adjunto)

Artigo 2º

O recrutamento de pessoal para as vagas criadas pela presente deliberação para a carreira de pessoal técnico, em regime de carreira deverá obedecer ao princípio de concurso.

Artigo 3º

1. Com vista a garantir a reclassificação dos funcionários da CMP, o preenchimento das vagas deverá ser efectuado prioritariamente mediante concurso interno dos funcionários.

2. Somente no caso das vagas não serem preenchidas por concurso interno é que será aberto concurso externo.

Artigo 4º

1. Para efeitos da presente deliberação considera-se concurso interno, o concurso aberto aos funcionários e agentes do quadro da Câmara Municipal da Praia.

2. Para efeitos da presente deliberação considera-se concurso externo, o concurso aberto a todos os cidadãos, estejam ou não vinculados aos serviços ou organismo da Câmara Municipal da Praia.

3. Os colaboradores com vínculo em regime de emprego, ou com contrato de estágio não se incluem na categoria de funcionários do quadro da CMP.

Artigo 5º

A presente deliberação entra em vigor, imediatamente após a sua publicação.

Assembleia Municipal Praia, aos 25 de Fevereiro de 2015. – A Presidente, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*

**Deliberação n.º 6/2015**

Considerando que:

A lei que define as bases a que obedece o ordenamento do território nacional e do planeamento urbanístico das localidades estabelece o princípio e as normas de utilização do solo;

Os solos devem ser utilizados de forma sustentada em todas as suas componentes de uso e ocupação;

Uma das formas de atribuição dos solos pelas autarquias locais é através do direito de superfície.

Considerando que o princípio que norteia a disposição dos solos de domínio privado das autarquias locais é a não alienação, estabelecendo-se a constituição de direito de superfície como regra na cedência do direito à utilização desses solos;

Importa regulamentar as condições de atribuição de lotes em regime de direito de superfície no Município da Praia.

A Assembleia Municipal da Praia, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, no uso das suas competências ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 27.º, da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, aprova por unanimidade dos deputados presentes, dezanove votos a favor, a seguinte deliberação.

**Artigo 1.º****Âmbito**

O disposto na presente deliberação aplica-se a todos os contratos de direito de superfície celebrados no Município da Praia.

**Artigo 2.º****Prazo**

1. O prazo mínimo para a atribuição de solos privados das autarquias locais em regime de direito de superfície é de 50 anos.

2. Todos os contratos de direito de superfície assinados entre a CMP e os superficiários com prazo inferior ao estabelecido no número 1.º do presente artigo, consideram-se por efeito da presente deliberação celebrados pelo período de 50 anos, sem prejuízo do regime de renovação previsto na lei.

**Artigo 3.º****Direito de preferência**

1. O direito de superfície não confere direito de propriedade mesmo após o pagamento integral da renda, não podendo esse direito ser transmitido total ou parcialmente sem autorização expressa da Câmara Municipal, mediante deliberação da Assembleia Municipal.

2. Findo o prazo de constituição do direito de superfície ou efectuado o pagamento integral das rendas e construído o empreendimento, o superficiário terá direito de preferência na compra e venda do lote cedido.

3. O titular do direito de superfície tem direito de comprar o terreno por um preço diferenciado que tenha em conta as prestações anuais pagas, não sendo nunca inferior ao valor determinado pela aplicação de 1% de juros por ano, cobrado sobre o valor de referência determinado conforme os preços em vigor na Câmara Municipal da Praia.

**Artigo 4.º****Extinção do direito de superfície**

O direito de superfície extingue-se:

a) No decurso do prazo de constituição, salvo prorrogação consentida por lei;

b) Por falta de pagamento das rendas contratualizadas;

c) Por denúncia do contrato pela CMP em caso de violação das cláusulas estabelecidas no contrato de constituição de direito de superfície, ou em caso de necessidade do terreno para realização de obras em programa municipal;

d) Por ocorrência de alguma das causas de caducidade.

**Artigo 5.º****Entrada em vigor**

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Assembleia Municipal Praia, aos 25 de Fevereiro de 2015. – A Presidente, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*

—o—

**MUNICÍPIO DO SAL****Assembleia Municipal****Deliberação n.º 37/2014****de 9 de Dezembro****Alterações Orçamentais – Transferência de Verbas – Ano Económico de 2014 (Art.º 46.º Lei n.º 79/VI/2005, de 5/9)**

Não obstante a aprovação do orçamento rectificativo, a Câmara Municipal foi, igualmente, forçada a proceder a alterações orçamentais ao abrigo artigo 46.º, bem como Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de Setembro de 2005, que estabelece o regime das finanças locais, por se ter revelado necessário.

Assim, com o objectivo de reforçar rubricas de despesas do orçamento de 2014, esgotadas, por esta altura do ano, por contrapartida em outras rubricas menos utilizadas durante a execução orçamental;

A Câmara Municipal do Sal, reunida na sua Sessão Ordinária do dia 9 de Dezembro de 2014, delibera, ao abrigo do n.º 2, artigo 46.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de Setembro, o seguinte:

**Artigo 1.º****(Aprovação)**

São aprovados os mapas de transferências de verbas, em anexo, do Orçamento Rectificativo do Município do Sal, referente ao ano de 2014.

**Artigo 2.º****(Valores das transferências)**

Os valores constantes dos mapas referidos no artigo 1.º são os seguintes: 35.509.000\$00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e nove mil escudos), nas despesas de funcionamento; 24.050.000\$00 (vinte e quatro milhões e cinquenta mil escudos), nas despesas de investimento.

**Artigo 3.º****(Entrada em vigor)**

A presente deliberação entra imediatamente em vigor.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS - ANO ECONÓMICO DE 2014

(art.º 46.º, Lei n.º 79/VI/2005, de 5/9)

DESPESAS DE FUNCIONAMENTO

MAPA DAS ANULAÇÕES

DE:						
C C	Código	Descrição	Orçada	Paga	Anulações	Saldo
GAB PRESI- DENTE	<b>02.01</b>	<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>9.518.184,00</b>	<b>8.037.655,00</b>	<b>1.479.000,00</b>	<b>1.529,00</b>
	02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	6.827.436,00	6.422.313,00	405.000,00	123,00
	02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	1.272.373,00	1.251.929,00	20.000,00	444,00
	02.01.01.02.03	Despesas de representação	394.260,00	363.413,00	30.000,00	847,00
	02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	1.024.115,00	0,00	1.024.000,00	115,00
	<b>02.02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>2.785.000,00</b>	<b>1.010.805,00</b>	<b>1.773.000,00</b>	<b>1.195,00</b>
	02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00
	02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00
	02.02.01.09.09	Outros bens	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
	02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	150.000,00	96.300,00	53.000,00	700,00
	02.02.02.00.03	Comunicações	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00
	02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
	02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	1.500.000,00	914.505,00	585.000,00	495,00
	<b>03.01</b>	<b>Activos não Financeiros</b>	<b>300.000,00</b>	<b>27.500,00</b>	<b>272.000,00</b>	<b>500,00</b>
	03.01.01.02.02	Ferramentas e utensílios	150.000,00	27.500,00	122.000,00	500,00
03.01.01.02.04.01	Aquisições de outras maquinarias e equipamentos	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	
<b>Sub-total - Gabinete do Presidente: ... ..</b>			<b>12.603.184,00</b>	<b>9.075.960,00</b>	<b>3.524.000,00</b>	<b>3.224,00</b>
GAB VERE- ADORES	<b>02.01</b>	<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>1.512.480,00</b>	<b>318.496,00</b>	<b>1.193.000,00</b>	<b>984,00</b>
	02.01.01.01.03	Pessoal contratado	264.000,00	0,00	264.000,00	0,00
	02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	1.248.480,00	318.496,00	929.000,00	984,00
	<b>02.02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>3.089.849,00</b>	<b>1.475.855,67</b>	<b>1.590.000,00</b>	<b>23.993,33</b>
	02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	550.000,00	238.138,00	300.000,00	11.862,00
	02.02.01.09.09	Outros bens	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00
	02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	254.299,33	14.221,00	240.000,00	78,33
	02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	1.935.549,67	1.223.496,67	700.000,00	12.053,00
	<b>03.01</b>	<b>Activos não Financeiros</b>	<b>138.000,00</b>	<b>87.400,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>600,00</b>
	03.01.01.02.04.01	Aquisições de outras maquinarias e equipamentos	138.000,00	87.400,00	50.000,00	600,00
<b>Sub-total - Gabinete dos Vereadores: ... ..</b>			<b>4.740.329,00</b>	<b>1.881.751,67</b>	<b>2.833.000,00</b>	<b>25.577,33</b>
GEPE	<b>02.01</b>	<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>2.296.227,00</b>	<b>1.048.883,00</b>	<b>1.246.000,00</b>	<b>1.344,00</b>
	02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	954.000,00	795.000,00	159.000,00	0,00
	02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	990.696,00	253.883,00	736.000,00	813,00
	02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	351.531,00		351.000,00	531,00
	<b>02.02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>
	02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
<b>Sub-total - Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico: ... ..</b>			<b>2.446.227,00</b>	<b>1.048.883,00</b>	<b>1.396.000,00</b>	<b>1.344,00</b>

SECRETARIA GERAL	<b>02.01</b>	<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>14.444.268,00</b>	<b>9.503.540,00</b>	<b>4.675.000,00</b>	<b>265.728,00</b>
	02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	8.298.296,00	7.552.210,00	746.000,00	86,00
	02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	2.895.972,00	1.422.492,00	1.473.000,00	480,00
	02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	750.000,00	493.838,00	56.000,00	200.162,00
	02.01.01.02.07	Formação	2.500.000,00	35.000,00	2.400.000,00	65.000,00
	<b>02.02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>19.750.000,00</b>	<b>11.121.003,00</b>	<b>8.108.000,00</b>	<b>520.997,00</b>
	02.02.01.00.09	Material de transporte – peças	750.000,00	1.000,00	749.000,00	0,00
	02.02.01.00.00	Livros e documentação técnica	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
	02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
	02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	2.500.000,00	1.781.347,00	700.000,00	18.653,00
	02.02.01.09.09	Outros bens	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
	02.02.02.00.06	Energia eléctrica	7.000.000,00	6.731.910,00	268.000,00	90,00
	02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	1.000.000,00	636.172,00	363.000,00	828,00
	02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	1.500.000,00	595.284,00	604.000,00	300.716,00
	02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	1.200.000,00	506.290,00	493.000,00	200.710,00
	02.02.02.01.02	Honorários	1.500.000,00	759.000,00	741.000,00	0,00
	02.02.02.01.03.01	Assistência técnica – residentes	1.000.000,00	110.000,00	890.000,00	0,00
	<b>02.04</b>	<b>Activos Financeiros</b>	<b>24.000.000,00</b>	<b>17.900.774,00</b>	<b>1.739.000,00</b>	<b>4.360.226,00</b>
	02.04.02	Juros da dívida pública interna	24.000.000,00	17.900.774,00	1.739.000,00	4.360.226,00
	<b>02.07</b>	<b>Benefícios Sociais</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
	02.07.02.01	Benefícios sociais em numerário	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
	02.07.02.02	Benefícios sociais em espécie	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	0,00
	<b>02.08</b>	<b>Outras despesas</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>2.044.134,00</b>	<b>955.000,00</b>	<b>866,00</b>
02.08.04	Organizações não governamentais	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	
02.08.05	Restituições	2.500.000,00	2.044.134,00	455.000,00	866,00	
<b>03.01</b>	<b>Activos não Financeiros</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>2.331.186,00</b>	<b>1.168.000,00</b>	<b>814,00</b>	
03.01.01.02.04.01	Aquisições de outras maquinarias e equipamentos	3.500.000,00	2.331.186,00	1.168.000,00	814,00	
<b>Sub-total - Secretaria Geral: ... ..</b>			<b>67.694.268,00</b>	<b>42.900.637,00</b>	<b>19.645.000,00</b>	<b>5.148.631,00</b>
GABINETE TÉCNICO	<b>02.01</b>	<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>7.364.622,00</b>	<b>5.305.274,00</b>	<b>2.059.000,00</b>	<b>348,00</b>
	02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	5.914.622,00	4.976.609,00	938.000,00	13,00
	02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	950.000,00	328.665,00	621.000,00	335,00
	02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
	02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
	<b>02.02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>13.250.000,00</b>	<b>8.770.349,00</b>	<b>4.377.000,00</b>	<b>102.651,00</b>
	02.02.01.00.09	Material de transporte – peças	350.000,00	80.937,00	269.000,00	63,00
	02.02.01.00.00	Livros e documentação técnica	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
	02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	6.000.000,00	5.371.663,00	628.000,00	337,00
	02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	250.000,00	146.392,00	103.000,00	608,00
	02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	2.500.000,00	2.132.887,00	267.000,00	100.113,00
	02.02.01.09.09	Outros bens	1.750.000,00	681.105,00	1.068.000,00	895,00
	02.02.02.00.05	Água	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00
	02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	500.000,00	357.365,00	142.000,00	635,00
	02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
	<b>03.01</b>	<b>Activos não Financeiros</b>	<b>2.650.000,00</b>	<b>974.608,00</b>	<b>1.675.000,00</b>	<b>392,00</b>
	03.01.01.02.02	Ferramentas e utensílios	150.000,00	51.847,00	98.000,00	153,00
	03.01.01.02.04.01	Aquisições de outras maquinarias e equipamentos	2.500.000,00	922.761,00	1.577.000,00	239,00
<b>Sub-total - Gabinete Técnico: ... ..</b>			<b>23.264.622,00</b>	<b>15.050.231,00</b>	<b>8.111.000,00</b>	<b>103.391,00</b>
<b>Total Geral: ... ..</b>			<b>110.748.630,00</b>	<b>69.957.462,67</b>	<b>35.509.000,00</b>	<b>5.282.167,33</b>

MAPA DOS REFORÇOS

PARA:						
C C	Código	Descrição	Orçada	Paga	Saldo	Reforços
GV	02.01	Despesas com o pessoal	2.496.960,00	2.496.400,00	560,00	416.160,00
	02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	2.496.960,00	2.496.400,00	560,00	416.160,00
	Sub-total - Gabinete dos Vereadores: ... ..		2.496.960,00	2.496.400,00	560,00	416.160,00
SG	02.01	Despesas com o pessoal	66.250.211,00	64.444.052,00	1.806.159,00	10.422.571,00
	02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	9.246.902,00	8.971.587,00	275.315,00	563.496,00
	02.01.01.01.03	Pessoal contratado	34.376.422,00	33.101.248,00	1.275.174,00	1.100.000,00
	02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	8.127.309,00	8.127.309,00	0,00	576.000,00
	02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	8.109.813,00	8.109.813,00	0,00	1.479.000,00
	02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	6.389.765,00	6.134.095,00	255.670,00	6.704.075,00
	02.02	Aquisição de bens e serviços	60.000.000,00	59.986.725,00	13.275,00	12.431.175,00
	02.02.02.09.09	Outros serviços (Limpeza Urbana e Trat. RSU)	60.000.000,00	59.986.725,00	13.275,00	12.431.175,00
	02.08	Outras despesas	42.232.138,00	42.232.138,00	0,00	7.354.074,00
	02.08.02	Outras despesas	42.232.138,00	42.232.138,00	0,00	7.354.074,00
	Sub-total - Secretaria Geral: ... ..		168.482.349,00	166.662.915,00	1.819.434,00	30.207.820,00
GT	02.01	Despesas com o pessoal	41.933.822,00	41.845.710,00	88.112,00	1.870.179,00
	02.01.01.01.03	Pessoal contratado	32.573.718,00	32.485.606,00	88.112,00	0,00
	02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	1.783.374,00	1.783.374,00	0,00	655.144,00
	02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	7.576.730,00	7.576.730,00	0,00	1.215.035,00
	Sub-total - Gabinete Técnico: ... ..		41.933.822,00	41.845.710,00	88.112,00	1.870.179,00
DM	02.01	Despesas com o pessoal	19.221.431,00	19.010.219,00	211.212,00	2.564.841,00
	02.01.01.01.03	Pessoal contratado	17.335.930,00	17.218.718,00	117.212,00	2.398.229,00
	02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	1.885.501,00	1.791.501,00	94.000,00	166.612,00
	02.02	Aquisição de bens e serviços	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
	02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
	Sub-total - Delegação Municipal Santa Maria: ... ..		19.671.431,00	19.460.219,00	211.212,00	3.014.841,00
Total Geral: ... ..			232.584.562,00	230.465.244,00	2.119.318,00	35.509.000,00

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS - ANO ECONÓMICO DE 2014

(art.º 46.º, Lei n.º 79/VI/2005, de 5/9)

DESPESAS DE INVESTIMENTO

DE:								Quadro I	
Eixo	Programa	Sub-Prog.	Projectos	Classificação Económica	Designação dos Programa/Sub-Programa/Projectos	Orçada	Paga	Contrapartida	Saldo
1					TRANSVERSAL	4.675.000,00	1.289.891,00	2.450.000,00	935.109,00
1	01.				CIDADANIA	1.000.000,00	0,00	950.000,00	50.000,00
		01.			Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania	1.000.000,00	0,00	950.000,00	50.000,00
			1	03.01.01.01.06.01	Educação para a Cidadania	1.000.000,00	0	950.000	50.000
1	02.				JUVENTUDE	1.675.000,00	0,00	1.500.000,00	175.000,00
		01.			Participação e representação dos jovens	1.675.000,00	0,00	1.500.000,00	175.000,00
			1	03.01.01.01.06.01	Dinamização do Espaço Jovem	675.000,00	0	600.000	75.000
			2	03.01.01.01.06.01	Implementação do Programa de Formação e Capacitação dos Jovens	500.000,00	0	450.000	50.000
			3	03.01.01.01.06.01	Estudos Técnicos para implementação Centro Reabilitação Jovens	500.000,00	0	450.000	50.000
1	04.				AMBIENTE	2.000.000,00	1.289.891,00	0,00	710.109,00
		01.			Gestão equilibrada dos recursos naturais	2.000.000,00	1.289.891,00	0,00	710.109,00
			1	03.01.01.01.06.01	Fomento à Regeneração e Melhoria Paisagística dos Espaços Verdes	1.000.000,00	982.805		17.195
			2	03.01.01.01.06.01	Reabilitação Matadouro Municipal	1.000.000,00	307.086		692.914

2					<b>BOA GOVERNAÇÃO</b>	<b>8.605.000,00</b>	<b>1.176.107,00</b>	<b>6.750.000,00</b>	<b>678.893,00</b>
2	01.				<b>REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>5.105.000,00</b>	<b>1.176.107,00</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>528.893,00</b>
		02.			<b>Modernização da administração pública</b>	<b>2.905.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.750.000,00</b>	<b>155.000,00</b>
			1	03.01.01.01.06.01	Aquisição de Recursos Materiais	855.000,00	0	850.000	5.000
			2	03.01.01.01.06.01	Beneficiação do Salão Nobre/Instalação elevador Mecânico	550.000,00	0	500.000	50.000
			3	03.01.01.01.06.01	Marketing Institucional	750.000,00	0	700.000	50.000
			4	03.01.01.01.06.01	Adjudicação da gestão da revista Municipal “Espelho do Concelho”	750.000,00	0	700.000	50.000
		03.			<b>Programa mais qualidade mais comunidade</b>	<b>700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>650.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
			1	03.01.01.01.06.01	Programa de visita ao Exterior	700.000,00	0	650.000	50.000
		04.			<b>Governança Electrónica</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.176.107,00</b>	<b>0,00</b>	<b>323.893,00</b>
			1	03.01.01.01.06.01	Actualização e Modernização do Sistema de Comunicação e Informática	1.500.000,00	1.176.107		323.893
2	04.				<b>SEGURANÇA</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.350.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
		03.			<b>Redução dos riscos provocados por catástrofes naturais</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.350.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
			1	03.01.01.01.06.01	Reforço da Capacidade Operacional da Protecção Civil	1.000.000,00	0	950.000	50.000
			2	03.01.01.01.06.01	Fomento à criação do Corpo de Bombeiros Voluntários do Sal	1.000.000,00	0	950.000	50.000
			3	03.01.01.01.06.01	Operacionalização do Posto Avançado de Protecção Civil de Santa Maria	1.500.000,00	0	1.450.000	50.000
3					<b>CAPITAL HUMANO</b>	<b>14.280.000,00</b>	<b>5.524.612,00</b>	<b>7.650.000,00</b>	<b>1.105.388,00</b>
3	01.				<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>1.900.000,00</b>	<b>825.995,00</b>	<b>850.000,00</b>	<b>224.005,00</b>
		01.			<b>Melhoria da qualidade do ensino pré-escolar</b>	<b>1.900.000,00</b>	<b>825.995,00</b>	<b>850.000,00</b>	<b>224.005,00</b>
			1	03.01.01.01.06.01	Equipamento dos Jardins Infantis	1.000.000,00	825.995		174.005
			2	03.01.01.01.06.01	Formação/Capacitação dos Técnicos do Pré-Escolar	900.000,00	0	850.000	50.000
3	02.				<b>DESPORTO</b>	<b>9.880.000,00</b>	<b>4.698.617,00</b>	<b>4.400.000,00</b>	<b>781.383,00</b>
		01.			<b>Generalização da prática desportiva</b>	<b>9.880.000,00</b>	<b>4.698.617,00</b>	<b>4.400.000,00</b>	<b>781.383,00</b>
			1	03.01.01.01.06.01	Promoção e Desenvolvimento do Desporto	1.300.000,00	0	1.250.000	50.000
			2	03.01.01.01.06.01	Formação Desportiva	780.000,00	0	750.000	30.000
			4	03.01.01.01.06.01	Construção dos campos futebol Palmeira e Sta Maria	2.000.000,00	0	1.900.000	100.000
			5	03.01.01.01.06.01	Manutenção Corrente das Infra-estruturas Desportivas	1.000.000,00	491.248	500.000	8.752
			6	03.01.01.01.06.01	Implementação de Fitness Parques	4.800.000,00	4.207.369	0	592.631
3	04.				<b>CULTURA</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
		01.			<b>Valorização dos produtos culturais e do património histórico-cultural</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
			2	03.01.01.01.06.01	Promoção à Formação na área do Artesanato	1.500.000,00	0	1.450.000	50.000
			3	03.01.01.01.06.01	Elaboração do Mapa Histórico-cultural do Sal	1.000.000,00	0	950.000	50.000
4					<b>COMPETITIVIDADE</b>	<b>4.200.000,00</b>		<b>4.050.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
4	03.				<b>TURISMO</b>	<b>4.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.050.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
		01.			<b>Melhoria da qualidade dos productos e serviços turísticos</b>	<b>4.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.050.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
			1	03.01.01.01.06.01	Elaboração do Projecto de Qualificação Ambiental e Turística de Buracona	700.000,00	0	650.000	50.000
			2	03.01.01.01.06.01	Ajustamento da mão-de-obra qualificada virada para o serviço do turismo	1.500.000,00	0	1.450.000	50.000
			3	03.01.01.01.06.01	Criação e Consolidação Institucional de uma Rede de Guichets de Informação Turística	500.000,00	0	500.000	0
			4	03.01.01.01.06.01	Participação em Feiras de Turismo	1.500.000,00	0	1.450.000	50.000

5					<b>INFRA-ESTRUTURAÇÃO</b>	<b>102.059.381,00</b>	<b>95.290.642,00</b>	<b>3.050.000,00</b>	<b>3.718.739,00</b>
5	01.				<b>ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
		01.			<b>Melhoria da gestão do território, solos e cadastro</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
			1	03.01.01.01.06.01	Conclusão e Aprovação dos PD da Zona de Expansão e da Orla Marítima de Santa Maria e da Zona de Fátima;	350.000,00	0	350.000	0
			2	03.01.01.01.06.01	Revisão Pontual do Plano Director Municipal – PDM	250.000,00	0	250.000	0
			3	03.01.01.01.06.01	Elaboração do PDU e PD da Praia de Neto - Palmeira	750.000,00	0	750.000	0
			4	03.01.01.01.06.01	Elaboração e Aprovação do Plano de Requalificação Urbanística e Paisagística da Zona de Paços do Concelho	100.000,00	0		100.000
			5	03.01.01.01.06.01	Elaboração do Plano de reaproveitamento urbanístico das áreas de Alto São João e Alto Santa Cruz	750.000,00	0	750.000	0
5	02.				<b>SANEAMENTO BÁSICO</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>103.130,00</b>	<b>950.000,00</b>	<b>646.870,00</b>
		01.			<b>Melhoria do sistema de recolha, tratamento de resíduos sólidos e águas residuais</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>103.130,00</b>	<b>950.000,00</b>	<b>646.870,00</b>
			1	03.01.01.01.06.01	Reforço Institucional e Operacional do Sistema de Recolha, Transporte e Tratamento dos RSU e Construção Civil	200.000,00	0		200.000
			2	03.01.01.01.06.01	Ampliação da rede de abastecimento de água potável e ligações domiciliárias	1.000.000,00	0	950.000	50.000
			3	03.01.01.01.06.01	Manutenção e Reconversão das funções das sentinas e fontanários públicos	500.000,00	103.130	0	396.870
5	04.				<b>INFRA-ESTRUTURAS E TRANSPORTES</b>	<b>98.159.381,00</b>	<b>95.187.512,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.971.869,00</b>
5	06.				<b>Requalificação Urbana e Habitação</b>	<b>98.159.381,00</b>	<b>95.187.512,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.971.869,00</b>
			1	03.01.01.01.06.01	Requalificação Urbana de Santa Maria, Espargos, Palmeira e Pedra de Lume	95.429.381,00	95.187.512,00	0,00	241.869,00
			3	03.01.01.01.06.01	Obras no futuro edifício da Assembleia Municipal	2.730.000,00	0		2.730.000,00
6					<b>COESÃO SOCIAL</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>1.100.000,00</b>
6	06.				<b>HABITAÇÃO SOCIAL</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>1.100.000,00</b>
		01.			<b>Melhoria das condições de habitação dos mais desfavorecidos</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>
			2	03.01.01.01.06.01	Elaboração projectos de arquitectura reabilitação das Habitações da Pedra de Lume	200.000,00	0		200.000
		02.			<b>Garantia de acesso de todos os grupos sociais e profissionais à protecção social</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>900.000,00</b>
			1	03.01.01.01.06.01	Implementação de Centros de atividade sénior na área de desenvolvimento de competências em Espargos, Palmeira e Santa Maria;	1.000.000,00	0	100.000,00	900.000,00
<b>TOTAL GERAL: ...</b>						<b>135.019.381,00</b>	<b>103.281.252,00</b>	<b>24.050.000,00</b>	<b>7.688.129,00</b>

MAPA DOS REFORÇOS

PARA:									Quadro II
Eixo	Programa	Sub-Prog.	Projectos	Classificação Económica	Designação dos Programa/Sub-Programa/Projectos	Orçada	Paga	Saldo	Proposta
5	04.				<b>INFRA-ESTRUTURAS E TRANSPORTES</b>	<b>95.429.381,00</b>	<b>95.187.512,00</b>	<b>241.869,00</b>	<b>24.050.000,00</b>
5	06.				<b>Requalificação Urbana e Habitação</b>	<b>95.429.381,00</b>	<b>95.187.512,00</b>	<b>241.869,00</b>	<b>24.050.000,00</b>
			1	03.01.01.01.06.01	Requalificação Urbana de Santa Maria, Espargos, Palmeira e Pedra de Lume	95.429.381,00	95.187.512,00	241.869,00	24.050.000,00
			3	03.01.01.01.06.01	Obras no futuro edifício da Assembleia Municipal	0,00			
<b>TOTAL GERAL: ...</b>						<b>95.429.381,00</b>	<b>95.187.512,00</b>	<b>241.869,00</b>	<b>24.050.000,00</b>

**PARTE I 1****MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA****Câmara Municipal****Anúncio de concurso nº 10/2015**

Nos termos do artigo 18º do Decreto-Lei nº 10/93, de 8 de Março, conjugados com o nº 1 do artigo 49º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho; nº 1 do artigo 110º, da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho e com o artigo 21º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro, faz-se público que, de acordo com a Deliberação nº 004/2015, tomada pela Câmara Municipal, na sua 7ª Sessão Ordinária, do dia 7 de Abril de 2015, se encontra aberto, pelo prazo de 8 dias, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, o concurso interno para contratação em regime de contrato a termo certo, com vista ao preenchimento da vaga abaixo indicada.

**Técnico nível I para a Secretaria-geral**

**1 - Habilitações literárias:** Licenciatura em Turismo e Marketing ou áreas afins.

**2 - Perfil do candidato**

- Sentido de responsabilidade, capacidade de organização e de trabalho em equipa.
- Bom relacionamento interpessoal.
- Conhecimento informático na óptica do utilizador.
- Experiência profissional em ambiente Municipal, devidamente comprovada.

**3 - Condições exigidas**

- Nacionalidade: Cabo-verdiana.
- Naturalidade: Cabo Verde.
- Disponibilidade imediata.

**4 - Métodos e critérios de avaliação.**

- Análise Curricular (60%)

Consiste na ponderação dos requisitos preferenciais exigidos para o cargo:

- 1 - Formação Técnica na área (35%)
  - 2 - Formação Profissional Complementar (15%)
  - 3 - Experiência Profissional em Ambiente Municipal (10%)
- Entrevista (40%)

Neste âmbito, propõe-se a consideração dos seguintes critérios de ponderação:

- 1 - Conhecimento da Legislação Municipal (20%)
- 2 - Disponibilidade imediata (10%)
- 3 - Capacidade de organização e trabalho em equipa (10%)

**5 - Documentação exigida.**

- Comprovativo das habilitações literárias e de experiência profissional comprovada.
- Curriculum Vitae
- Fotocópia de Bilhete de Identidade

**6 - Condições salariais:**

O vencimento será de acordo com a tabela salarial da Função Pública em vigor.

**7 - Validade do concurso.**

O prazo de validade do concurso é de 2 anos, a contar da data da publicação da lista final dos candidatos aprovados.

**8 - Apresentação das candidaturas:**

As candidaturas deverão ser apresentadas no Paços do Concelho, na Divisão dos Recursos Humanos, na Cidade da Ribeira Brava, das 07:30 as 15:30, no prazo de 8 dias, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, em envelope fechado com a menção: "Concurso interno para recrutamento de um técnico nível I para a Secretaria-Geral da Câmara Municipal da Ribeira Brava".

**9 - Reclamações:**

As reclamações poderão ser feitas para a Divisão dos Recursos Humanos no prazo de 2 (dois) dias após a publicação dos resultados do concurso.

As respostas às reclamações deverão ser enviadas aos reclamantes no prazo de 5 (cinco) dias, após a data da sua entrada.

A entidade competente para efeitos de recurso é o Presidente da Câmara Municipal, que nomeará uma comissão para análise das reclamações.

**10 - Composição do Júri:**

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Francisco Lubrano Duarte Barbosa Vicente.

Vogais efectivos: Dercelinda de Jesus Silva Martins e Josefa Helena Gomes da Graça.

Vogais suplentes: Sílvia Maria Figueiredo Brito Fonseca e Emanuel Almeida Cabral.

Câmara Municipal da Ribeira Brava, aos 15 de Abril de 2015. – A Secretária Municipal, *Dercelinda de Jesus Silva Martins*.



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE J	<b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:</b> <i>Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:</i>
	<b>Extracto de publicação de sociedade n° 191/2015:</b> Certifica um registo de cessão de quotas da sociedade comercial por quotas denominada “CONTA SERVIÇE – SOCIEDADE DE CONTABILISTAS CERTIFICADOS, LDA” ..... 147
	<b>Extracto de publicação de sociedade n° 192/2015:</b> Certifica um registo de dissolução e encerramento da liquidação da sociedade comercial unipessoal anónima denominada “SVITZER CABO VERDE – SOCIEDADE UNIPESSOAL, SA” ..... 147
	<b>Extracto de publicação de sociedade n° 193/2015:</b> Certifica um registo de exclusão de sócio remisso da sociedade comercial por quotas denominada “CRIOLA – COMUNICAÇÕES LIMITADA” ..... 147
	<b>Extracto de publicação de sociedade n° 194/2015:</b> Certifica um registo de alteração da denominação da sucursal “MONTE ADRIANO – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A – SUCURSAL DE CABO VERDE” ..... 147
	<b>Extracto de publicação de sociedade n° 195/2015:</b> Certifica um registo de alteração parcial do estatuto da sociedade comercial quotas denominada “SABORES LUSITANOS – ACTIVIDADES COMERCIAIS, LDA” ..... 147
	<b>Extracto de publicação de associação n° 196/2015:</b> Certifica um registo de nomeação de órgãos associativos e alteração parcial do estatuto da “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BOAVISTA FUTEBOL CLUBE DA PRAIA” ..... 148
	<b>Extracto de publicação de sociedade n° 197/2015:</b> Certifica um registo renúncia e nomeação de gerência da sociedade comercial por quotas denominada “CVEXITOS – CONSULTORIA DE GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, LDA” ..... 149

**Extracto de publicação de sociedade n.º 198/2015:**

Certifica um registo de aumento de capital social, alteração da denominação, alteração do objecto social, nomeação de gerência e alteração da forma de obrigar, da sociedade comercial “NA MIRA PAINTBALL, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA” ..... 149

**Extracto de publicação de associação n.º 199/2015:**

Certifica uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL NÓS SAUDE - NS” ..... 150

**Extracto de publicação de associação n.º 200/2015:**

Certifica uma associação sem fins lucrativos denominada “INSTITUTO MADIBA, MADINTER – CABO VERDE” ..... 150

**Extracto de publicação de sociedade n.º 201/2015:**

Certifica uma sociedade comercial, “POSTO DE COMBUSTÍVEL SILA, SOCIEDADE UNIPessoAL LDA” ..... 151

**Extracto de publicação de sociedade n.º 202/2015:**

Certifica alteração do objecto social do pacto social da sociedade “PURÁGUA – ÁGUAS, PRODUTOS REFRESCANTES E LICORES, LIMITADA” ..... 151

**Extracto de publicação de sociedade n.º 203/2015:**

Certifica alteração do pacto social da representação da sociedade “China National Fisheries Corporation – Representação em Cabo Verde” ..... 151

**Extracto de publicação de sociedade n.º 204/2015:**

Certifica um registo de divisão, cessão de quota, alteração de gerência, forma de obrigar e alteração parcial do contrato da sociedade por quotas denominada “BIALORAN, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA” ..... 151

**Extracto de publicação de sociedade n.º 205/2015:**

Certifica uma sociedade Denominação: “BUCCANEERS BEACH, LDA” ..... 152

**Extracto de publicação de sociedade n.º 206/2015:**

Certifica a Agência Nacional de Desenvolvimento Social e Juvenil designada abreviadamente por “ANDSJ” ..... 152

**MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA:*****Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária:*****Deliberação n.º 086/2015:**

Conceder à empresa “CONSTRUÇÃO BARETO, LDA”, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas especialidades que indica ..... 153

**Deliberação n.º 107/2015:**

Conceder à “PIN – Promoção Internacional de Negócios, S.A”. , autorização para a execução de trabalhos enquadráveis nas subcategorias, que indica ..... 153

**Deliberação n.º 118/2015:**

Autorizando a inscrição da empresa “VICTOR RAMOS ARQUITECTOS, UNIPessoAL, LDA”, para o exercício da actividade de construção, nas especialidades a que indica ..... 153

**NAVIERA ARMAS CABO VERDE, SA.:*****Mesa da Assembleia-Geral:*****Convocatória n.º /2015:**

Convoca os accionistas da NAVIERA ARMAS CABO VERDE, SA., para se reunirem em assembleia geral ordinária, na sala de reuniões do Hotel Porto Grande, Mindelo, São Vicente ..... 153

**PARTE J****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direcção-Geral dos Registos, Notariado  
e Identificação****Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extracto de publicação de sociedade nº 191/2015:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quotas da sociedade comercial por quotas denominada “CONTA SERVIÇE – SOCIEDADE DE CONTABILISTAS CERTIFICADOS, LDA”, com sede na Avenida Cidade de Lisboa, Prédio do Restaurante “Punto d’Incontro”, 1º andar, Dtº, Várzea, Cidade da Praia e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3539/2014/04/25.

**CEDENTE:**

Nome: Rodeo Drive Consulting, Lda.

Sede: Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal.

Nif: 200182749.

QUOTA TRANSMITIDA: 50.000\$00.

**CESSIONÁRIO:**

Nome: Pierandrea Suglich.

Estado Civil: Divorciado.

Residência: Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal.

Nif: 152503692.

ARTIGO ALTERADO: 4.º

**TERMO DA ALTERAÇÃO:**

CAPITAL: 200.000\$00.

**SÓCIOS E QUOTAS:**

QUOTA: 150.000\$00.

Titular: José Pires dos Santos.

QUOTA: 50.000\$00.

Titular: Pierandrea Suglich.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 9 de Abril de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 192/2015:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de dissolução e encerramento da liquidação da sociedade comercial unipessoal anónima denominada “SVITZER CABO VERDE – SOCIEDADE UNIPESSOAL, SA”, com sede na Avenida OUA, nº4, 1º andar, Achada de Santo António, Cidade da Praia e o capital social de 2.500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3125/2010/09/24.

CAUSA: Deliberação datada de 8 de Abril de 2015.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 10 de Abril de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 193/2015:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de exclusão de sócio remisso da sociedade comercial por quotas denominada “CRIOLA – COMUNICAÇÕES LIMITADA”, com sede na Cidade da Praia e o capital social de 1.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3567/2014/08/18.

QUOTA: 200.000\$00

SÓCIO EXCLUÍDO: Airton Hélio Lima.

CAUSA: Incumprimento da obrigação de realização de entrada.

Data: 26 de Maio de 2014.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 15 de Abril de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 194/2015:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração da denominação da sucursal “MONTE ADRIANO – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A – SUCURSAL DE CABO VERDE”, com na Cidade da Praia e o capital social de 50.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 1481/2003/10/24.

**TERMO DA ALTERAÇÃO:**

FIRMA: “ELEVOLUTION - ENGENHARIA, S.A – SUCURSAL”.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 15 de Abril de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 195/2015:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo alteração parcial do estatuto da sociedade comercial quotas denominada “SABORES LUSITANOS – ACTIVIDADES COMERCIAIS, LDA”, com na Avenida Amílcar Cabral, Plateau, Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 24558/2014/01/21.

ARTIGOS ADITADOS: 6º, 7º e 8º.

**TERMOS DAS ALTERAÇÕES:**

Artigo sexto

**(Prestações suplementares)**

Os sócios poderão deliberar, por maioria correspondente a três quartos do capital social, que lhe sejam exigidas prestações suplementares de capital até ao valor global de vinte vezes o seu capital social, na proporção das respectivas quotas e o prazo para as mesmas serem exigidas.

## Artigo sétimo

**(Suprimentos)**

Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade, nos termos e demais condições que forem fixadas por deliberação da assembleia geral tomada por maioria de três quartos, não podendo exceder vinte e cinco vezes o capital social.

## Artigo oitavo

**(Derrogação)**

Por deliberação dos sócios podem ser derogadas as normas legais dispositivas.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 15 de Abril de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto de publicação de associação n.º 196/2015:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de órgãos associativos e alteração parcial do estatuto da “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BOAVISTA FUTEBOL CLUBE DA PRAIA”, com sede em Fazenda, Cidade da Praia, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3622/2015/04/16.

## ASSEMBLEIA GERAL:

Presidente: Carlos Alberto Lima Rodrigues.

Vice-presidente: Lourenço Andrade Lopes.

Secretário: Alfredo Isidoro Araújo de Pina.

Vogal: Mylton Alex Tavares Fernandes.

Vogal: Marco Spencer Livramento.

Vogal: Ricardo António Cardoso Silva Abreu.

## DIRECÇÃO:

Presidente: Luís Manuel Carvalho Semedo.

Vice-presidente: Nivaldo Stephan Fantaw Carvalho Semedo.

Vice-presidente: Marcila Carla Cruz Almeida.

Secretário: Nuno Miguel Duarte Martins.

Secretário: Jelson Gabriel Gomes da Cruz Barbosa Vicente.

Tesoureiro: Eder Ambrósio Rodrigues Monteiro.

Director: Marco Aurélio Évora Semedo Lopes.

Director: Décio Hermes Teixeira Silva.

Director: Jean Christian Andrade Júnior.

Director: Jonathan Rocha do Carmo Lopes dos Santos.

Director: Helder António Teixeira Gomes Cardoso.

## CONSELHO FISCAL:

Presidente: Fernando Gil Alves Évora.

Vice-presidente: Rosângela Teresa Évora Semedo Lopes.

Secretário: Patrick Renato Barreto Monteiro Lopes.

Vogal: Victor Hugo Almeida de Carvalho Veiga.

Vogal: Nuno Miguel Nazário Cruz Curado Ferreira.

Vogal: José Maria Pereira Neves Júnior.

Duração do mandato: 2 (dois) anos.

ARTIGOS ALTERADOS: 4.º, 32.º, 37.º, 39.º e 45.º

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

## Artigo 4.º

A associação tem por objectivos gerais o fomento e a prática de actividades desportivas, para prossecução dos seguintes fins:

- a) A formação desportiva, escolar e universitária;
- b) O desenvolvimento dos programas desportivos para o menor carente, a terceira idade e para o deficiente;
- c) O desenvolvimento de programas desportivos de escolas e demais instituições visando o intercâmbio desportivo entre os cabo-verdianos, incluindo os residentes no estrangeiro;
- d) O desenvolvimento de programas desportivos para os sócios;
- e) A concessão de prémios a atletas nacionais em torneios e competições realizadas em Cabo verde;
- f) A doação de bens móveis ou imóveis a pessoa jurídica de natureza desportiva, reconhecida pelo departamento governamental responsável pelo desporto;
- g) O patrocínio de torneios, campeonatos e competições desportivas amadoras;
- h) A Construção de ginásios, estádios e locais para a prática desportiva;
- i) A doação de material desportivo para entidade de natureza desportiva;
- j) A doação de passagens aéreas para que atletas cabo-verdianos possam competir no exterior, bem, como passagens de transportes marítimo entre as Ilhas que integram o território nacional;
- k) A participação em provas, jogos e actividades desportivas, culturais, artísticas recreativas de qualquer nível;
- l) A organização de provas desportivas;

## Artigo 32.º

A Assembleia Geral é dirigida por uma mesa composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário e três vogais, eleitos bianalmente e entre os seus membros:

## Artigo 37.º

A Direcção é composta de um presidente, um máximo de sete vice-presidentes, um secretário, um tesoureiro e cinco vogais/directores.

## Artigo 39.º

(...).

## 2. Cabe ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos;
- b) Coadjuvar o Presidente no exercício das suas competências;
- c) Realizar todas as funções que lhe forem delegadas pelo presidente.

(...)

## Artigo 45.º: 1.º

O Conselho Fiscal é composto de um presidente, um vice-presidente, um secretário e três vogais, eleitos bianalmente pela Assembleia Geral, de entre os seus membros.

(...).

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 20 de Abril de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 197/2015:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo renúncia e nomeação de gerência da sociedade comercial por quotas denominada “CVEXITOS – CONSULTORIA DE GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, LDA”, com sede na Rua Miguel Bombarda, n.º 8, Cidade da Praia e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3145/2011/01/06.

**RENÚNCIA:**

Nome: Manuel Eduardo Carneiro de Brito de Queiroz Aguiar.

Cargo: Gerente.

Período: Com efeitos a partir de 27 de Março de 2014.

ARTIGO ALTERADO: 20.º.

TERMO DA ALTERAÇÃO:

**GERÊNCIA:**

Nome: Maocir Daniel Carrolo Araújo.

Cargo: Gerente.

Nome: João José Ribeiro da Cruz.

Cargo: Gerente.

Nome: Rui Duarte Ferreira da Conceição.

Cargo: Gerente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 20 de Abril de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 198/2015:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo aumento de capital social com admissão de novo sócio, alteração da denominação, alteração do objecto social, nomeação de gerência e alteração da forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas denominada “NA MIRA PAINTBALL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede em Achada de Santo António, Cidade da Praia e o capital social de 10.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 25893/2014/05/29.

MONTANTE DO AUMENTO: 10.000\$00, realizado em dinheiro.

**ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO:**

Nome: Emanuel Rosa da Silva.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Residência: Palmarejo, Cidade da Praia.

NIF: 106799797.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º, 3.º, 4.º e 5.º.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

FIRMA: NA MIRA PAINTBALL, LDA.

**OBJECTO:**

- Outras actividades de diversão e recreativas, n.e.;
- Actividades dos parques de diversão e temáticos;
- Actividade dos clubes desportivos; Actividades de teatro, de música e outras actividades artísticas e literárias;
- Outras actividades de acção social com alojamento;
- Aluguer de outras máquinas e equipamentos, n.e.;
- Locação de propriedade intelectual e produtos similares, excepto direitos de autor;
- Outras actividades de reservas; Actividades dos operadores turísticos; Organizações de feiras, congressos e similares;
- Caça, repovoamento cinegético e actividades dos serviços relacionados;
- Pesca;
- Aquacultura;
- Indústria transformadora da pesca e da aquacultura;
- Indústria de conservação de frutos e de produtos hortícolas;
- Fabricação de aguardente e de outras bebidas alcoólicas destiladas;
- Produção de águas minerais e de bebidas refrescantes não alcoólicas;
- Parques recreativos, parques de caravanas e parques de campismo;
- Restaurantes;
- Fornecimento de refeições para eventos e outros serviços de refeições;
- Estabelecimentos de bebidas;
- Outros transportes terrestres não regular de passageiros;
- Actividades de agentes transitários, aduaneiros e de outras actividades de apoio ao transporte;
- Manuseamento de carga;
- Actividades auxiliares dos transportes terrestres;
- Importação e Exportação de materiais e equipamentos de paintbal.

CAPITAL: 20.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 10.000\$00.

Titular: Rui Manuel Andrade Dias de Pina.

QUOTA: 10.000\$00.

Titular: Emanuel Rosa da Silva.

GERÊNCIA:

Nome: Rui Manuel Andrade Dias de Pina.

Cargo: Gerente.

Nome: Emanuel Rosa da Silva.

Cargo: Gerente.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade vincula-se -se pela assinatura dos dois gerentes Rui Manuel Andrade Dias de Pina e Emanuel Rosa da Silva.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 21 de Abril de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto de publicação de associação nº 199/2015:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL NÓS SAUDE - NS”, com sede em Achada Grande, Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial trinta mil escudos, tendo por finalidade principal:

1. Fazer com que todos os direitos dos funcionários sejam cumpridos;
2. Enquadramento de todos os funcionários e mudanças de escalão;
3. Dotar os funcionários de ferramentas teóricas e práticas para melhor lidar com os doentes;
4. Obtenção de subsídios de riscos;
5. Procurar meios tecno/financeiros para garantir a qualidade de prestação dos nossos serviços;
6. Utilizar as NTIC e as diferentes áreas da cultura para fazer chegar as informações de saúde à comunidade;
7. Incentivar a sociedade a participar nos eventos da saúde;
8. Promover intercâmbios e cooperação com associações e organismos nacionais e estrangeiros que prossigam os mesmos objectivos;
9. Cultivar uma boa relação entre a NS e a direcção do hospital Agostinho Neto, para o bom funcionamento do serviço;
10. Primar para uma relação de excelência entre utentes e os funcionários;
11. Orientar promotores de iniciativas económicas na busca de patrocínios para a dinamização com actividades recreativa e culturais nas alas de Pediatria, Maternidade e Psiquiatria;
12. Capacitar, formar, ou reciclar os colaboradores da saúde;
13. Fiscalizar os serviços de manutenção e a sua instalação dos seus equipamentos;
14. Salvaguardar os interesses dos trabalhadores individuais e colectivos;
15. Defender os serviços mínimos e progressões da carreira;
16. A NS tem por missão zelar para que os funcionários cumpram com os seus deveres.

**ASSEMBLEIA GERAL:**

Presidente: Ângelo Odair Moreira Martins.

Vice - Presidente: Belarmino Roberto Carvalho Baesa.

Secretária. Benvinda Gonçalves Gomes de Pina.

**CONSELHO DIRECTIVO:**

Presidente: Raimundo Lopes Monteiro.

Vice-Presidente: Maria do Carmo Vaz da Veiga Moreno.

Secretária: Maria da Veiga Oliveira.

Tesoureira: Natalina Vieira da Costa.

**CONSELHO FISCAL:**

Presidente: Jair Ribeiro Fortes.

Vice - Presidente: Maria José Vieira Gonçalves.

Secretária: Maria da Veiga Oliveira.

Vogal: Agueda Semedo Barreto.

DURAÇÃO DO MANDATO: 04 (quatro) anos.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura de dois membros, sendo uma a do presidente da Direcção.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 22 de Abril de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.**Extracto de publicação de associação nº 200/2015:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “INSTITUTO MADIBA, MADINTER – CABO VERDE”, com sede em Achada Grande Frente, Cidade da praia, de duração indeterminada, com o património inicial de três mil escudos, tendo por finalidade principal:

- a) Proteger e apoiar as pessoas imigradas em todas as situações das dificuldades administrativas, na aprendizagem das línguas e culturas, no conhecimento dos Direitos e Deveres (sociais, cívicos e políticos) do país de acolhimento; na integração e no progresso académico, socioprofissional, cultural, técnico e científico e no acesso ao bem e serviço; combatendo a discriminação, a exclusão social, a precariedade extrema e promovendo o espírito de ordem, da segurança e da saúde pública;
- b) Dar às pessoas imigradas um apoio e uma orientação jurídica em situação de contencioso administrativo, em caso de dificuldades e representá-los nas instâncias judiciais;
- c) Oferecer um serviço de tradução, de mediação dos conflitos. E dar um apoio a todos nos seus processos de reinserção social e de resiliência;
- d) Negociar com as autoridades locais e centrais uma estratégia de apoio técnico e estratégica às Associações e organizações de comunidades imigradas, quando os objectivos visem à promover melhoria das condições de vida das pessoas imigradas, no espírito de viver juntos e de garantir a dignidade de vida para todos;
- e) Criar uma rede de apoio à Diplomacia Económica Recíproca (win-win) entre estados para o progresso e desenvolvimento tecnológico, infra-estruturais, económicos, humanos e sociais dos países imigrados e de acolhimento, permitindo os investimentos e a troca comercial; Pela incitação a abertura das representações diplomáticas e das cooperações económicas recíprocas, promovendo iniciativas de geminações entre as instâncias infra estatais e criação de Empresas Agro-alimentar de carácter Solidário e Cooperativo “Aqui e Alá”;
- f) Criar um centro universitário madinter de investigação e de observação sobre as Políticas Públicas (Emprego, Educação, Saúde, Justiça, Paz, Democracia, Cooperação, Diplomacia e Reciprocidade), para apoiar o Estado no seu progresso e desenvolvimento.

**DIRECÇÃO:**

Nome: Natalino de Jesus dos Santos Andrade.

Cargo: Presidente.

FORMA DE OBRIGAR: A associação fica validamente obrigada:

- 1) Pela assinatura do Presidente da direcção;
- 2) Pela assinatura conjunta do Presidente e de mais um membro da Direcção;
- 3) Pela assinatura de um mandatário ou procurador nos limites do mandato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 23 de Abril de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 201/2015:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas unipessoal, nos termos seguintes:

FIRMA: “POSTO DE COMBUSTÍVEL SILA, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA”.

SEDE: Terra Branca, Cidade da Praia.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Venda de Combustível, Gás, Loja de conveniência, Baterias, Prestações de serviços, pneus e remendagens (produtos de Borrachas), reparações e manutenção de automóveis, retalhistas.

CAPITAL: 100.000\$00, totalmente subscrito e realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 100.000\$00.

Titular: Ayrton de Barros e Silva.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Residência: Palmarejo - Cidade da Praia.

Nif: 135816866.

GERÊNCIA:

Nome: Ayrton de Barros e Silva.

Cargo: Gerente.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do gerente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 23 de Abril de 2015. – A Conservadora, *Denisia Almeida da Graça*.

**Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente****Extracto publicação de sociedade nº 202/2015:****CERTIFICA**

- Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- Que foi extraída da matrícula e inscrições em vigor nº 816 – “PURAGUA – Águas, Produtos Refrescantes e Licores, Limitada”;
- Que foi requerida sob a apresentação nº 4 do diário do dia 08 de Abril do corrente, por Adilson Gomes Mariano;
- Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 28/04/2016 - Artigo 129º, nº 2 - Decreto-Lei nº 10/2010, de 29 de Março - I Série, *Boletim Oficial* nº 20, de 24 de Maio.

(Decreto-Lei nº 70/2009, de 30/12/2009 - 3º Suplemento, I Série, *Boletim Oficial* nº 49).

Total: 400\$00 (quatrocentos escudos).

Conta nº 269/2015.

Alteração do artigo 4º (capital social) do pacto social da sociedade “Purágua - Águas, produtos refrescantes e licores, Limitada” matriculada sob o nº 816.

**Artigo 4º****(Capital social)**

Aumento do capital social de 5.000.000\$00 para 14.187.000\$00, aumento de 9.187.000\$00, por entrada em dinheiro pelos sócios, ficando assim distribuído o capital social:

- Adilson Gomes Mariano, uma quota no valor de 7.575.000\$00;
- Mário Jorge Gomes Mariano, uma quota no valor de 2.951.000\$00;
- Orlando Gomes dos Reis Mariano, uma quota no valor de 2.951.000\$00; e
- Daniel Mariano no valor de 710.000\$00.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado de contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 28 de Abril de 2015. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

**Extracto publicação de sociedade nº 203/2015:****CERTIFICA**

- Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- Que foi extraída das Matrículas e inscrições em vigor nº 1581 -ZHONGYU GLOBAL SEAFOOD CORP.- REPRESENTAÇÃO EM CABO VERDE;
- Que foi requerida sob a apresentação nº 05 do diário do dia 22 de Abril do corrente, por Liang Luming;
- Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 21/04/2016 - Artigo 129º, nº 2 - Decreto-Lei nº 10/2010, de 29 de Março - I Série, *Boletim Oficial* nº 20, de 24 de Maio.

(Decreto-Lei nº 70/2009, de 30/12/2009 - 3º Suplemento, I Série, *Boletim Oficial* nº 49).

São: 400\$00 (quatrocentos escudos).

Conta nº 311/15.

Alteração do pacto social da representação da sociedade “China National Fisheries Corporation – Representação em Cabo Verde “matriculada na Conservatória dos Registos de São Vicente, sob o nº 1581.

DENOMINAÇÃO: “Zhongyu Global Seafood Corp. - Representação em Cabo Verde”.

**OBJECTO SOCIAL:**

- Representar a empresa em Cabo Verde;
- Prestar serviços de apoio logístico às suas frotas.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 28 de Abril de 2015. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista****Extracto de publicação de sociedade nº 204/2015:**

A CONSERVADORA: JACILENE ROMI FORTES LOPES

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de divisão, cessão de quota, alteração de gerência, forma de obrigar e alteração parcial do contrato da sociedade por quotas denominada “BIALORAN, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, NIF:268809003 com sede na Cidade de Sal-Rei, com o capital social de duzentos mil escudos, matriculada na Casa do Cidadão sob o número 2554620140502.

QUOTA DIVIDIDA: 200.000\$00.

CEDENTE: Massimo Bartoli, casado, natural de Itália onde reside representado pela procuradora Janilda Lorena Delgado Fortes, residente nesta cidade.

QUOTA CEDIDA: 66.800\$00.

CESSIONÁRIO: Gerardo Nfrigerio, natural de Itália onde reside, de passagem por esta cidade;

QUOTA CEDIDA: 66.600\$00.

CESSIONARIA: Virgínia Buelli, natural de Itália onde reside, de passagem por esta cidade.

QUOTA CEDIDA: 66.600\$00.

CESSIONÁRIA: Antonella Buelli, natural de Itália onde reside, de passagem por esta cidade.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º, 4.º, 5.º n.º 1 e n.º 3.

Artigo 1.º

A sociedade adopta-se a denominação “BIALORAN, LDA”.

Artigo 4.º

Capital: 200.000\$00 (duzentos mil escudos), integralmente e realizado em dinheiro e distribuído da seguinte forma:

Sócio e Quota:

- Gerardo Nfrigerio; 66.800\$00
- Virginia Buelli; 66.600\$00;
- Antonella Buelli; 66.600\$00.

Artigo 5.º

1: A gerência da sociedade é exercida pela sócia única Gerardo Nfrigerio

3: Forma de Obrigar: Pela assinatura do sócio gerente.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 13 de Abril de 2015. – A Conservadora, *Jacilene Romi Fortes Lopes*.

#### Extracto de publicação de sociedade n.º 205/2015:

A CONSERVADORA: JACILENE ROMI FORTES LOPES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, foi constituída uma sociedade por quotas nos termos seguintes:

Denominação: “BUCCANEERS BEACH, LDA”.

Nif: 255304960.

Sede: Cidade Sal Rei, Ilha da Boa Vista, podendo ser deslocada para qualquer outro ponto do país por decisão da gerência.

Duração: Tempo Indeterminado.

Objecto: Actividade desportiva náutica, organização de viagens e tour, aluguer de carros, scooter, moto quad., Gestão de restaurantes, bar e gestão imobiliária.

Capital: 400.000\$00.

Sócios e Quotas:

- Giancarlo Cavicchioli, divorciado, natural de Itália onde reside.
- Daniel Joba Ramos, casado em separação de bens com Paola Francioci, natural de Cuba, residente em Itália.
- Luca Fogliazza, solteiro, maior, natural, natural de Itália, onde reside.

Gerência: Exercida pelos sócios Daniel Joba Ramos e Luca Fogliazza,

Forma de Obrigar: Pela assinatura dos sócios gerentes.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 4 de Abril de 2015. – A Conservadora, *Jacilene Romi Fortes Lopes*.

#### Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina

##### Extracto de publicação de associação n.º 206/2015:

A CONSERVADORA: LIC. MARIA IVETE SANTOS DA SILVA MARQUES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que nesta Conservatória, a meu cargo, foi matriculada a “Agência Nacional de Desenvolvimento Social e Juvenil” designada abreviadamente por “ANDSJ” com sede na freguesia e concelho de Santa Catarina, de duração indeterminada.

A Associação persegue os seguintes objectivos:

- a) Desenvolver acções de apoio a toda sociedade cabo-verdiana imigrantes e seus descendentes visando a melhoria das suas condições de vida;
- b) Estimular a cooperação e o associativismo como forma de geração de emprego, renda, emancipação e combate à pobreza;
- c) Defender e promover os direitos e interesses dos cabo-verdianos e seus jovens em tudo quanto respeite à sua valorização, de modo a permitir a sua plena integração e inserção;
- d) Propor acções necessárias à prevenção ou cessação de actos ou omissões de entidades públicas ou privadas que constituam abuso de qualquer forma de direitos humanos;
- e) Apoiar as organizações cabo-verdianas a estabelecer intercâmbios com associações congéneres estrangeiras ou promover acções comuns de informação ou formação;
- f) Contribuir para o reconhecimento da importância da participação dos jovens e das organizações de juventude na definição e implementação das políticas de juventude, no âmbito da cooperação e desenvolvimento;
- g) Manter em seus projectos e programas a correlação com os indicadores sociais, juvenis, económicos e culturais elaborados por órgãos públicos e instituições privadas;
- h) Promover as relações sociais e juvenis no seio da sociedade cabo-verdiana assumindo-se como atores na construção da Paz, Democracia e Direitos Humanos;
- i) Desenvolver competências e espírito solidário de forma a criar o estímulo do retorno dos quadros e contribuir para o desenvolvimento integrado e sustentável;
- j) Elaborar, incentivar ou adoptar estudos, projectos e programas que promovam a inclusão social, juvenil, o desenvolvimento económico, inovação tecnológica, políticas de desenvolvimento, estímulo à utilização racional dos recursos naturais, capacitação profissional, fomento, voluntariado, planeamento estratégico e integração nacional;
- k) Participar activamente na rede da cooperação norte-sul e sul-sul, com intuito de aumentar as sinergias onde engloba parcerias entre as organizações africanas, europeias e latino-americanas;
- l) Incentivar as organizações cabo-verdianas na cooperação global com outras organizações internacionais para melhoria da qualidade de respostas sociais e juvenis, bem como promover a boa imagem da sua sociedade, do seu povo e do seu território.

Está conforme o original.

Registado sob o n.º 516/2015

Conservatória dos Registos de Santa Catarina, aos 23 de Fevereiro de 2015. – A Conservadora, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*

## MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA

### Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária

#### DELIBERAÇÃO Nº 086/2015

A Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI) deliberou, na sua sessão ordinária de 27 de Março de 2015, conceder à empresa “CONSTRUÇÃO BARETO, LDA”, com sede social na Cidade da Praia, e registo comercial nº 2377/2007/06/19 - Praia, representada pelo sócio gerente José Barreto Mendes de Oliveira, residente na Cidade da Praia, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

#### A- 1ª Categoria (Edifícios e património construído)

- 1ª Subcategoria (Estruturas e elementos de betão), na classe 3 (120.000 contos).
- 2ª Subcategoria (Estruturas metálicas) na classe 3 (120.000 contos).
- 3ª Subcategoria (Estruturas de madeira) na classe 3 (120.000 contos).
- 4ª Subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamentos de cantarias), na classe 3 (120.000 contos).
- 6ª Subcategoria (Carpintarias), na classe 3 (120.000 contos).
- 8ª Subcategoria (Canalizações e condutas em edifícios), na classe 3 (120.000 contos).

#### B- 2ª Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas)

- 1ª Subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos), na classe 3 (120.000 contos).
- 8ª Subcategoria (Calcetamentos), na classe 3 (120.000 contos).
- 9ª Subcategoria (Ajardinamentos), na classe 3 (120.000 contos).
- 10ª Subcategoria (Infra-estruturas de desporto e lazer), na classe 3 (120.000 contos).

#### C- Categoria (Obras hidráulicas)

- 1ª Subcategoria (Obras fluviais e aproveitamentos hidráulicas), na classe 3 (120.000 contos).
- 3ª Subcategoria (Obras de protecção costeira), na classe 3 (120.000 contos).
- 4ª Subcategoria (Barragens e diques) na classe 3 (120.000 contos).
- 5ª Subcategoria (Dragagens) na classe 3 (120.000 contos).

#### D- 4ª Categoria (instalações eléctricas e mecânicas)

- 1ª Subcategoria (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão), na classe 3 (120.000 contos).

#### E- 5ª Categoria (Outros trabalhos)

- 1ª Subcategoria (Demolições), na classe 3 (120.000 contos).
- 2ª Subcategoria (Movimentação de terras), na classe 3 (120.000 contos).
- 5ª Subcategoria (Reabilitações de elementos estruturais de betão), na classe 3 (120.000 contos).
- 9ª Subcategoria (Armaduras para betão armado) na classe 3 (120.000 contos).
- 10ª Subcategoria (Cofragens) na classe 3 (120.000 contos)
- 11ª Subcategoria (Impermeabilizações e isolamentos), na classe 3 (120.000 contos).

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente alvará.

Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária, na Praia, aos 27 de Março de 2015. – O Presidente, *Adriano Ferreira Soares*

#### DELIBERAÇÃO Nº 107/2015

A Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI) deliberou, na sua sessão ordinária de 24 de Abril de 2015,

conceder à “PIN – Promoção Internacional de Negócios, S.A.”, com sede social em Achada Santo António, Cidade da Praia, e registo comercial nº 2346/2007/05/18 - Praia, representada pelo sócio gerente, Orlandino Libanio Martins Chagas, residente na Cidade da Praia, autorização para a execução de trabalhos enquadráveis nas subcategorias, a seguir indicadas, até ao valor de 9.000.000\$00 (nove milhões de escudos):

- a) Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias;
- b) Estuques, pinturas e outros revestimentos;
- d) Trabalhos em perfis não estruturais;
- g) Calcetamentos;
- m) Pequenos trabalhos de betão armado, sob orientação técnica adequada;
- o) Cofragens.

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente título de registo.

Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária, na Praia, aos 24 de Abril de 2015. – O Presidente, *Adriano Ferreira Soares*.

#### DELIBERAÇÃO Nº 118/2015

A Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI) deliberou na sua sessão ordinária de 24 de Abril de 2015, autorizar a inscrição da empresa “VICTOR RAMOS ARQUITECTOS, UNIPESSOAL, LDA”, com sede social na Cidade da Praia, e registo comercial nº 2761520150203 - Praia, representada pelo sócio gerente, Victor Santos Mendes Ramos, residente na Cidade da Praia, para o exercício da actividade de construção, previsto no artigo 26º e seguintes do Decreto-Lei nº45/2010, de 11 de Outubro, nas especialidades a seguir indicadas:

- Consultoria de Estudos Técnicos e de Projectos de Engenharia;
- e
- Fiscalização de Obras.

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente certificado de registo.

Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária, na Praia, aos 24 de Abril de 2015. – O Presidente, *Adriano Ferreira Soares*.

## NAVIERA ARMAS CABO VERDE, SA.,

### Mesa da Assembleia-Geral

#### Convocatória nº 2015

Nos termos do artigo 408º do Código das Empresas Comerciais (CEC) e do n.º 8 do artigo 17.º do contrato de sociedade, são convocados os accionistas da NAVIERA ARMAS CABO VERDE, SA., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sala de reuniões do Hotel Porto Grande, Mindelo, S. Vicente, no dia 4 de Junho de 2015, pelas 09:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

- a) Apreciação e aprovação do Relatório de Atividades e das Contas de Exercício de 2014;
- b) Aplicação dos resultados;
- c) Diversos.

Os documentos de prestação de contas estarão à disposição dos accionistas na sede da sociedade, para consulta.

A segunda reunião, no caso de não realização da primeira reunião por falta dos accionistas ou de representação dos accionistas, terá lugar no dia 18 de Junho de 2015, no mesmo local e à mesma hora.

A participação na assembleia-geral só é permitida aos accionistas que tiverem direito a, pelo menos, um voto.

A cada ação corresponde um voto.

Os accionistas podem fazer-se representar nos termos da lei, havendo-se como procurações as cartas enviadas pelos próprios accionistas ao presidente da mesa de assembleia geral.

Mesa da Assembleia-Geral da NAVIERA ARMAS CABO VERDE, SA., aos 4 de Maio de 2015. – O Presidente, *Javier Delgado Castro*



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**